

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CP 0005 Transp Escolar

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0105/2014 EDITAL n° 0005/2014 Modalidade: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA"

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa, **para Prestação dos serviços de Transporte Escolar**, destinado a Secretaria de Municipal de Educação, conforme especificação neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes.

Recebimento das propostas: Até às 14:45 horas do dia 01 de julho de 2014.

Abertura das propostas: Dia 01 de julho de 2014 às 15:00 horas.

Local: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC, localizada na Rua Dr. José de Miranda Ramos, n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC.

1 DO OBJETO:

- 1.1. Tem por objeto o presente edital a **Contratação de empresas para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar** destinado ao transporte dos alunos até os CEMEIS, Escolas Estaduais e Municipais do Ensino Infantil, Fundamental e Médio para o 2º semestre do ano letivo de 2014 e 1º semestre do ano letivo de 2015, de acordo com quilometragem e itinerários descritos nas linhas do Anexo I e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O Edital e seus Anexos deverão ser retirados sem ônus, no *site* da Prefeitura Municipal, <http://www.xanxere.sc.gov.br>.
- 1.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - 1.3.1. **Anexo I** - Especificações dos roteiros/linhas;
 - 1.3.2. **Anexo II** - Modelo de Declaração do Não emprego de Menores;
 - 1.3.3. **Anexo III** - Minuta do Contrato;
 - 1.3.4. **Anexo IV** - Croquis das Linhas;
 - 1.3.5. **Anexo V** - Parecer Jurídico.

2 DO AMPARO LEGAL:

- 2.1 Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **Concorrência Pública, tipo Menor Preço por Item**, sob forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário.

3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares referentes ao Edital, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3441-8542, email: licita@xanxere.sc.gov.br ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xanxerê, informações referentes as linhas através do telefone (49) 3441-8519;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Concorrência Pública;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada, arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:
I.- Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, datada do ano corrente.
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- 5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;
- 5.2.6. Prova de regularidade com INSS;
- 5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.3.1. Certificado de registro e licenciamento do veículo a ser utilizado no itinerário. **Os veículos utilizados nas Linhas não poderão possuir ano de fabricação inferior a 2004;**
- 5.3.2. Carteira de Habilitação Categoria "D", ou superior, do condutor do veículo;
- 5.3.3. Documento hábil de que o condutor indicado no item 5.3.2 possui treinamento de "Condutores de Transportes Escolares" nos termos da Resolução nº 168/2004 e nº 285/2008;
- 5.3.4. Autorização para Transporte Escolar, fornecida pelo DETRAN;
- 5.3.5. O proponente deverá comprovar a propriedade do(s) veículo(s) indicado(s) para executar os serviços, o(s) qual(is) deverá(ão) estar no nome da empresa proponente ou no nome dos



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

sócios da empresa com sua devida autorização. **NÃO serão aceitos veículos em comodato, aluguel ou qualquer forma de terceirização.**

5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

5.4.1. Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.4.1.1. Balanço patrimonial do ano de 2013, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário).

5.4.1.2. Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

NOTAS 1:

- a) As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;
- d) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;
- e) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;
- f) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;
- g) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

h) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 EDITAL n° 0005/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

6 DA PROPOSTA:

- 6.1 **As propostas de preços (envelope n° 02) deverão obrigatoriamente ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:
- 6.1.1 **Razão social**, endereço, telefone, "fac-símile" e o CNPJ da proponente;
- 6.1.2 **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 6.1.3 **Data**;
- 6.1.4 **Preço unitário por km rodado e total** por item/linha, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
- 6.1.5 Dados do representante legal para assinatura do Contrato.
- 6.2 **As propostas financeiras deverão respeitar como limite máximo os seguintes valores:**
- 6.2.1 Linhas 02, 03 e 06: valor máximo para cotação **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), por km rodado;
- 6.2.2 Linhas 07, 08, 09, 11 e 27: valor máximo **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), por km rodado;
- 6.2.3 Linhas 01, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38: valor máximo **R\$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), por km rodado.

Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores máximos estipulados nos itens 6.2.1 à 6.2.3;

- 6.3 O proponente deverá indicar por escrito na proposta financeira (envelope 02) qual o veículo que utilizará em cada Linha Cotada, descrevendo a espécie de veículo e n° da placa. Caso vencedor em mais de uma linha com o mesmo veículo, terá, obrigatoriamente que contratar aquela de menor preço;
- 6.4 O número de linhas que podem ser contratadas com cada licitante não poderá ser superior ao número de Veículos que possuir, devidamente comprovados pelo registro de propriedade - CRLV;
- 6.5 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
 EDITAL n° 0005/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

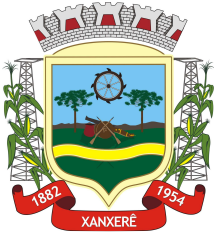
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

- 7.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;
- 7.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta.
- 7.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;
- 7.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes. Qualquer contestação ou impugnação, por parte dos proponentes deverá ser formalizada neste momento, para que conste em ata e seja solucionada antes da abertura dos envelopes contendo as propostas;
- 7.3.2. Concluída a fase de habilitação, desde que não haja qualquer contestação ou impugnação, a Comissão dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas, com preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;
- 7.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;
- 7.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;
- 7.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. **Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários ofertados não excedam o limite máximo definidos pelo Município nos subitens 6.2.1 à 6.2.3.**
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexeqüíveis, de acordo com os subitens anteriores;
- 8.3. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização dos serviços, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos serviços, objeto desta licitação;
- 8.4. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;
- 8.5. Caso todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.
- 8.6. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

- 9.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Concorrência e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**MENOR PREÇO POR ITEM/LINHA**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço por item para a execução dos serviços, nos termos e com as especificações do presente Edital;
- 9.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n.º. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 deste edital.
- 9.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º. 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 9.2.2. Para efeito do disposto no subitem 9.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
 - d) A não-contratação nos termos previstos nos subitens 9.2.1 a 9.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.2.3. O disposto nos subitens 9.2.1 a 9.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar(em) o "**MENOR PREÇO POR ITEM**".
- 9.4. A Comissão de Licitação ainda:
- 9.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado apresentado;
- 9.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10. DOS RECURSOS:

- 10.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:
- 10.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;
- 10.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 10.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;
- 10.2. O recurso referente à fase de habilitação, terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;
- 10.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xanxerê, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;
- 10.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;
- 10.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;
- 10.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:

- 11.1.1. Pela execução dos Serviços de Transporte Escolar na(s) Linha(s) em que foi declarada vencedora, durante todos os dias letivos contratados, responsabilizando-se pela boa execução e eficiência dos serviços, pela segurança integral dos usuários, cumprindo rigorosamente o horário de chegada e saída das linhas, de acordo com a descrição dos anexos, sob pena de multa e rescisão contratual;
- 11.1.2. Transportar apenas os alunos indicados na relação fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, estando proibido conforme Decreto BLB 311/2011, a cobrança e o pagamento pelas caronas de terceiros não-estudantes no transporte escolar no Município de Xanxerê;
- 11.1.3. Transportar os alunos com veículos apropriados para o número de alunos, de acordo com o exigido no Anexo I, roteiro das linhas;
- 11.1.4. Afixar em local visível na parte interna do veículo a autorização do DETRAN;
- 11.1.5. Todos os veículos contratados para do Transporte Escolar deverão constar na sua parte dianteira e traseira e nas duas laterais, o número da linha, adesivo de acordo com o modelo expedido pela Secretaria Municipal de Educação, **não será aceito adesivo removível (por ex: imantado);**
- 11.1.6. Cumprir a Lei Federal nº 12619/12, inclusive quanto ao exame toxicológico o qual o motorista deverá se submeter **semestralmente, em dias indicados pela contratante, com antecedência de no máximo 24 horas, apresentando o laudo em até 10 dias;** os custos do exame devem ser custeados pelo contratado.
- 11.1.7. Contratar mão de obra qualificada (motoristas), respondendo pelo correto comportamento e eficiência dos mesmos;
- 11.1.8. O motorista deverá usar obrigatoriamente **Crachá** de identificação, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e **camisa de uniforme**, sob pena de notificação e reincidência, multa e proibição do mesmo em atuar no transporte escolar;
- 11.1.9. O motorista deverá deixar e apanhar os alunos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de notificação e no caso de reincidência, multa e proibição do mesmo em atuar no transporte escolar;
- 11.1.10. Nas linhas **01, 14, 15, 17, 18, 30, 33, 37 e 38** é de responsabilidade da contratada a aquisição da cadeira bebê conforto até 13 kg, com cinto de 03 pontas, 01 protetor de barriga, tecido lavável e removível, dispositivo para automóvel e presilhas de travamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 11.1.11. O veículo das linhas **26 e 34** deverão ser equipados com elevador elétrico-hidráulico para cadeirantes, sendo que deverá ser apresentado juntamente com a documentação do veículo uma declaração de um órgão credenciado pelo Detran que comprove a existência do elevador elétrico-hidráulico no veículo;
- 11.1.12. Os veículos não poderão ter suas janelas com abertura maior que 20 cm;
- 11.1.13. É obrigatória em todas as Linhas, a presença de monitoras dentro dos veículos que será responsável pelo embarque e desembarque dos alunos, bem como exigir a utilização do cinto de segurança dos mesmos;
- 11.1.14. Fica terminantemente proibida à seção, transferência, empréstimo, venda, locação das linhas, dos classificados em primeiro lugar nos respectivos roteiros;
- 11.1.15. Caso a Contratante venha a adquirir veículos próprios para a execução dos serviços a mesma poderá rescindir o contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- 11.1.16. Em caso de substituição de veículo e/ou motorista na linha, a contratada deverá informar ao Coordenador do Transporte Escolar, e apresentar toda a documentação necessária, conforme orientação do mesmo, sendo que o veículo substituído deverá possuir no mínimo as mesmas condições do anterior, e aprovado pelo Coordenador do Transporte Escolar; o motorista deverá preencher os requisitos para condução previsto no edital;
- 11.1.17. Apresentar mensalmente ao Fiscal do Transporte Escolar, a lista de alunos transportados, os discos ou relatórios do aferidor de velocidade (tacógrafo) e demais documentos relativos ao transporte escolar caso sejam exigidos pelo mesmo;
- 11.1.18. A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo ao Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros; a contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o encaminhamento/proposta do seguro **quitado** e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo que as coberturas mínimas para os passageiros transportados deverão ser: Risco de Invalidez p/ Acidente: 30.000,00 - Risco de Morte p/ Acidente: 50.000,00 e Despesas Médico-hospitalares: 5.000,00;
- 11.1.19. A Contratada obriga-se a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso e limpeza;
- 11.1.20. Pela permissão da fiscalização do Município em qualquer tempo e local, devendo prestar informação e esclarecimentos solicitados;
- 11.1.21. A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar qualquer veículo, independente do ano de fabricação, se constatada a falta de segurança e/ou conforto, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas ou falta de um dos itens;
- 11.1.22. Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- 11.1.23. Pelos danos que possam afetar o Município ou a terceiros em qualquer caso durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus ao Município;
- 11.1.24. Pela admissão e ou demissão do pessoal necessário para a execução dos serviços, pagamento de salário e encargos correspondente, inclusive perante a justiça do trabalho. Cumprindo com todas as obrigações trabalhistas devidas a seus empregados, devendo, sempre que o ente licitante requisitar, apresentar cópia dos documentos pertinentes a referidos deveres, no prazo que lhe for indicado;
- 11.1.25. Pelo afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização do Município;
- 11.1.26. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na prestação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

dos serviços contratados, isentando o município de qualquer pagamento e assegurando o direito de recesso contra a Contratada e acionistas em caso de ser demandada/condenada em qualquer tipo de indenização;

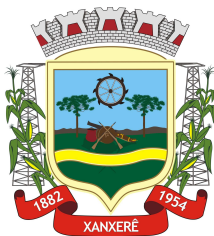
- 11.1.27. Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou terceiros no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 11.1.28. Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá obedecer rigorosamente o calendário escolar do ano seguinte, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como renovar a documentação exigida neste Edital antes do início de cada ano letivo e documentação referente à manutenção preventiva a cada semestre, apresentando cópia autenticada dos documentos e **NOVA VISTORIA DO VEÍCULO PERANTE O DETRAN** ao responsável pelo Setor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal;
- 11.1.29. Apresentar ao Setor de Transporte Escolar Certificado de Verificação de Cronotacógrafo expedido por órgão credenciado ao INMETRO;
- 11.1.30. Apresentar ao Setor de Transporte escolar mensalmente a lista de alunos transportados até o dia 20 de cada mês, a GFIP/SEFIP e comprovante de pagamento dos funcionários, junto com a Nota Fiscal no primeiro dia útil de cada mês, **caso a Contratada não apresente a documentação o pagamento será bloqueado até que a documentação seja entregue;**
- 11.1.31. Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.

11.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

- 11.2.1. Apresentar ordem para início dos serviços, especificando o local da prestação dos mesmos;
- 11.2.2. Fornecer a relação dos alunos a serem transportados;
- 11.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos relacionados no item 14.2 do mesmo, e demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 11.2.4. Fiscalizar os serviços de Transporte Escolar periodicamente, a fim de verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, dependendo da intensidade da falta:
- a) Advertência;
 - b) Multa:
 - I. No caso de não cumprimento do Item 11 das Obrigações, será aplicável à CONTRATADA multa equivalente a 2% do valor contratual;
 - II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor total do contrato;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 12.2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- 12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 12.5. Dependendo da gravidade do descumprimento, poderão ser aplicadas mais de uma penalidade ao infrator.
- 12.6. Para efeitos do presente instrumento, entende-se por “valor do contrato” a soma dos valores pertinentes à prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato.

13. DA VIGENCIA DOS CONTRATOS:

- 13.1. O(s) contrato(s) resultante(s) do presente Edital serão válidos por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. O prazo de vigência **poderá ser prorrogado**, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão expressa no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 13.2. Caso o Contratante venha adquirir veículos destinados ao Transporte Escolar, poderá rescindir o presente Contrato, sem que caiba ao vencedor qualquer direito a indenização, salvo, receber pelos serviços já executados. Na hipótese acima, o Contratante deverá notificar o Contratado com 30 (trinta) dias de antecedência.

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, com relação dos Alunos Transportados, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;
- 14.2. Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; prova de pagamento dos salários dos empregados e lista de alunos transportados;
- 14.3. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.
- 14.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 15.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

16.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2014 e 2015, conforme abaixo relacionado:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
67	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 1 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Educação	33903926000000
68	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 19 - Transferências do FUNDEB - 40%	33903926000000
69	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 22 - Transferências de Convênios - Educação	33903926000000
70	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 58 - Salário Educação	33903926000000
71	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 61 - Programa Naci. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	33903926000000
73	07.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	APOIO AO ENSINO MÉDIO Fonte de Recurso : 22 - Transferências de Convênios - Educação	33903926000000
74	07.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	APOIO AO ENSINO MÉDIO Fonte de Recurso : 61 - Programa Naci. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	33903926000000
75	07.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	APOIO AO ENSINO MÉDIO Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários	33903926000000
83	07.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. TRANSP. ESCOLAR INFANTIL Fonte de Recurso : 1 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Educação	33903926000000
84	07.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. TRANSP. ESCOLAR INFANTIL Fonte de Recurso : 61 - Programa Naci. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	33903926000000

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

18.2. **Gestor e Fiscal deste Edital**, a Sra. Michelle Garbozza Zucchi, Fiscal de Transporte Escolar, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

18.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas,



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, subsequente as ora fixados.

- 19.2. É expressamente proibido à CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital;
- 19.3. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas;
- 19.4. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento em obediência as disposições aqui estabelecidas, bem como, decidir quanto às dúvidas ou omissões;
- 19.5. Poderão ser solicitados, de qualquer Proponente, informações complementares, a critério da Comissão de Licitação;
- 19.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes, pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente Edital;
- 19.7. Todos os gastos decorrentes de publicação e/ou registro de contrato e termos aditivos, correrão por conta exclusiva da Prefeitura Municipal;
- 19.8. Quando exigido pela legislação, a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários dos serviços públicos.

XANXERÊ-SC, 28 de maio de 2014.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I - ROTEIRO DAS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

LINHA 01

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h40 indo até o Bairro Vila União no portão do Estádio Josué Anoni (na entrada), deslocando-se até o Bairro Bortolon no Centro Comunitário (em frente), indo até o Bairro N^a S^a de Lourdes no CRAS (em frente), no CEMEI Sonho Encantado (em frente) e Mercado Real (em frente). No Bairro Leandro vai até o Residencial Beija Flor no ponto de ônibus. Retorna pela Rua 27 de fevereiro indo até o Bairro Bortolon próximo ao Tabajara na Expresso Chapecó, deslocando-se até o CEMEI Criança Feliz, passando pelo Bairro Tonial próximo a Sadia, indo até o CEMEI Lídia Bortoluzzi. Retorna novamente até o Bairro N^a S^a de Lourdes na Gruta, passando no Bairro Bortolon próximo do Centro Comunitário (em frente), no Bairro Vila União no Estádio Josué Anoni (no portão), passando pelo Bairro dos Esportes no Posto de Saúde (em frente) e Agroforça (em frente), no Bairro São Jorge na Cajurê (em frente), na Eletrosul (no portão), Bar Maróstica (em frente) e no Bairro Colatto na Madeireira Costela (no portão), deslocando-se até a Escola São Jorge. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, indo até a Escola São Jorge deslocando-se o Bar Maróstica (em frente) e Madeireira Costela (no portão) no Bairro Colatto, no Bairro São Jorge na Cajurê (em frente) e Eletrosul (em frente), no Bairro dos Esportes na Agroforça (em frente) e no Posto de Saúde (em frente), no Bairro Vila União no Estádio Josué Anoni (no portão). Desloca-se até o Centro Comunitário do Bairro Bortolon (em frente), deslocando-se até o Bairro N^a S^a de Lourdes no Cras (em frente). Desloca-se pela Rua 27 de fevereiro indo até o Bairro Leandro no Residencial Beija Flor (no ponto de ônibus), retornando pelo Bairro N^a S^a de Lourdes no Cras (em frente). Passa no Bairro Bortolon próximo ao Centro Comunitário, vai até o Bairro dos Esportes no Posto de Saúde (em frente). Na Rua Papa João XXIII pega alunos na Casa de Carnes Alemão (em frente). Retorna até o Bairro dos Esportes na Agroforça (em frente), no Bairro São Jorge passa na Cajurê (em frente) e na Eletrosul (em frente). Desloca-se até o Bairro Colatto na Madeireira Costela. Levando os alunos até a Escola São Jorge. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 desloca-se até a Escola São Jorge levando alunos até o Bairro Colatto na Madeireira Costela (em frente) e no Bairro dos Esportes no Bar Maróstica (em frente), retorna até a Cajurê (em frente), na Eletrosul (no portão), passa no Bairro dos Esportes



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

no Posto de Saúde (em frente). Na Rua Papa João XXIII deixa alunos na Casa de Carnes Alemão (em frente). Desloca-se até a ponte sob o Rio Xanxerê, Auto Xanxerê Veículos na Rua 27 de fevereiro e desloca-se até o Bairro Leandro no Residencial Beija Flor no ponto de ônibus. Desloca-se o CEMEI Lídia Bortoluzzi deixa crianças no Bairro Tonial próximo ao Edifício Ouro Preto, deslocando-se até o CEMEI Criança Feliz. Desloca-se até o Bairro Bortolon próximo ao Tabajara na Expresso Chapecó. Desloca-se pela Rua 27 de fevereiro indo até o Bairro N^a S^a de Lourdes no CEMEI Sonho Encantado (em frente), no Mercado Real (em frente), no Bairro Leandro no Residencial Beija Flor (no ponto de ônibus), retornando até o Cras (em frente). Passa no Bairro Bortolon próximo ao Centro Comunitário, no Bairro Vila União desloca-se até o Estádio Josué Anoni (no portão). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 80

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
01	2014	100	80	2,80	22.400,00
	2015	120	80	2,80	26.880,00
	TOTAL				49.280,00

LINHA 02

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 5h50 indo até a Linha Medianeira no Centro Comunitário, nas propriedades Calfass (na casa), Maraskin (na casa), na Linha Voltão se desloca até a Granja Piasseski (no portão de entrada), na Linha Voltão no Centro Comunitário (em frente), no Centro Comunitário da Linha Medianeira, pega alunos no Centro Comunitário da Linha São Luis (na entrada), na Comunidade da Pesqueiro do Meio e no Frigorífico Unibon (na estrada geral). Passando nos Colégios Czepanhik, Coradi, Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Pequeno Príncipe e Augusto Colatto. Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, indo até os Colégios Augusto Colatto, Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Joaquim Nabuco, Coradi e Czepanhik. Passando pelo trevo do



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Bairro Pinheiro, Frigorífico Unibon (na estrada geral), na Comunidade do Pesqueiro do Meio, no Centro Comunitário da Linha São Luis transporta alunos, no Centro Comunitário da Linha Medianeira, na Linha Voltão nas propriedades Calfass (na casa), Maraskin (na casa), Granja Piasseski (no portão de entrada). Retornando a Linha Voltão pegando alunos no Centro Comunitário, na Linha Medianeira passa também no Centro Comunitário, no Silo de Sementes do Calfass (em frente), na Linha São Luis transporta alunos da família Maraga, na Comunidade do Pesqueiro do Meio no Frigorífico Unibon (na estrada geral), passando pelo Trevo do Bairro Pinheiro, indo até os Colégios Czepanhik, APAE, Coradi, Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Pequeno Príncipe e Augusto Colatto. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 passando pelos Colégios Augusto Colatto, Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Joaquim Nabuco, Luiz Coradi, Czepanhik e APAE, passando pelo Trevo do Bairro Pinheiro, Frigorífico Unibon (na estrada geral), na Comunidade do Pesqueiro do Meio, na Linha São Luis transporta alunos da família Maraga, na Linha Medianeira passa também no Centro Comunitário, na Linha Voltão passa no Centro Comunitário, nas propriedades Calfass (na casa) e Granja Piasseski (no portão de entrada). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 151

Lotação mínima: 40

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
02	2014	90	151	3,50	47.565,00
	2015	95	151	3,50	50.207,50
	TOTAL				97.772,50

LINHA 03

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê, as 6hs indo até a Granja Mattei (estrada geral), retornando até o Colégio São Caetano, passando nas propriedades Brandalise (estrada geral), Granja Matté (estrada geral), na Linha Faxinal do Irani na Igreja Presbiteriana (em frente), na propriedade Calvino (estrada geral), na empresa Cordeiro (estrada geral), na propriedade Bello (na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

SC). Passando nos Colégios Iraci Tonello, Vista Alegre, Costa e Silva e Joaquim Nabuco. Retornando a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, deslocando até os Colégios Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Iraci Tonello e Vista Alegre. Passando na Linha Faxinal do Irani na propriedade Bello (na SC), na empresa Cordeiro (estrada geral), na propriedade Calvino (estrada geral), na Igreja Presbiteriana (em frente), na Linha Cambuinzal nas propriedades Granja Matté (estrada geral), Brandalise (estrada geral), no Colégio São Caetano e Granja Mattei (estrada geral). Retornando novamente no Colégio São Caetano, passando nas propriedades Brandalise (estrada geral), Granja Matté (estrada geral), na Linha Faxinal do Irani passa na Igreja Presbiteriana (em frente), na propriedade Calvino (estrada geral), na empresa Cordeiro (estrada geral), na propriedade Bello (na SC). Passando nos Colégios Iraci Tonello, Vista Alegre, Costa e Silva e Joaquim Nabuco. Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10, indo até os Colégios Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Iraci Tonello e Vista Alegre. Passando na Linha Faxinal do Irani na propriedade Bello (na SC), na empresa Cordeiro (estrada geral), na propriedade Calvino (estrada geral), na Igreja Presbiteriana (em frente), Granja Matté (estrada geral), Brandalise (estrada geral), Granja Mattei (estrada geral) e Colégio São Caetano. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 107

Lotação mínima: 30

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
03	2014	90	107	3,50	33.705,00
	2015	95	107	3,50	35.577,50
	TOTAL				69.282,50

LINHA 04

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7hs indo pela BR 282 até a Linha São Paulo nas propriedades Bortoluzzi (nas três casas), Savaris (na estrada geral), Marció (na estrada geral) e



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Shell (na estrada geral). Retorna pela BR 282 deslocando-se até os Colégios Czepanhik, Nabuco, Costa e Silva, Cantinho Feliz e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura Municipal de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Cantinho Feliz, Costa e Silva, Nabuco e Czepanhik. Deslocando-se pela Av. La Salle e BR 282 até a Linha São Paulo nas propriedades Bortoluzzi (nas três casas), Savaris (na estrada geral), Marció (na estrada geral). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 54

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
04	2014	90	54	2,80	13.608,00
	2015	95	54	2,80	14.364,00
	TOTAL				27.972,00

LINHA 05

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h35 indo pela BR 282, entrando na CDL indo até a Linha Serrinha no Centro Comunitário, nas propriedades Camping Lírio Tronco (estrada geral), Loteamento do Zatta (na estrada geral), Angelo Rebelatto (na estrada geral). Na Linha Três Pontes passa nas propriedades Guimarães (na estrada geral), CDL (na estrada geral) e Estofaria do Bampi (em frente). Desloca-se até os Colégios Aparecida, Farrapo, Czepanhik, Nabuco e Costa e Silva. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até os Colégios Costa e Silva, Nabuco, Czepanhik, Farrapo e Aparecida. Leva os alunos até a Linha Três Pontes nas propriedades Estofaria do Bampi (em frente), CDL (na estrada geral) e Guimarães (na estrada geral). Indo até a Linha Serrinha nas propriedades Angelo Rebelatto (na estrada geral), Loteamento do Zatta (na estrada geral), Camping Lírio Tronco (estrada geral) e Centro Comunitário. Retorna novamente na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

propriedade do Loteamento Zatta (na estrada geral). Na Linha Três Pontes passa nas propriedades Guimarães (na estrada geral), CDL (na estrada geral) e Estofaria do Bampi (em frente). Desloca-se até os Colégios Aparecida, Farrapo, Czepanhik, Coradi, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h05 indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Coradi, Czepanhik, Farrapo e Aparecida. Deslocando até a Linha Três Pontes nas propriedades Estofaria do Bampi (em frente), CDL (na estrada geral) e Guimarães (na estrada geral). Na Linha Serrinha passa na propriedade do Loteamento Zatta (na estrada geral) e no Centro Comunitário. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 66

Lotação mínima: 23

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
05	2014	90	66	3,10	18.414,00
	2015	95	66	3,10	19.437,00
	TOTAL				37.851,00

LINHA 06

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 5h40 indo a Linha Santa Rosa nas propriedades Narciso (na estrada geral), Pagotto (na estrada geral), no Cemitério da Linha Salete (passa em frente). Na Linha Salete vai nas propriedades Chagas (na casa), na Igreja Católica (em frente), Migliovacca (na estrada geral), Batistin (na casa), Arruda (na estrada geral), Albani (na estrada geral). Na Linha Invernadinha nas propriedades Kaiser (na estrada geral), Mores (na estrada geral) e Fabrício (na estrada geral). Vem pelo Bairro Santa Cruz, passando nos Colégios Tonello, Vista Alegre, Costa e Silva e Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 passando nos Colégios Nabuco, Costa e Silva, Tonelo e Vista Alegre indo até a Linha Invernadinha nas propriedades Fabrício (na estrada geral), Mores (na estrada geral) e Kaiser (na estrada geral). Na Linha Salete vai nas propriedades Albani (na estrada geral), Arruda (na estrada geral), Batistin (na casa), Migliovacca (na estrada geral), na Igreja Católica (em frente) e Chagas (estrada geral). Passa no Cemitério da Linha Salete (em frente). Na Linha Santa Rosa nas propriedades Pagotto (na estrada geral) e Narciso (na estrada geral). Retorna na propriedade Pagotto (na estrada geral), no Cemitério da Linha Salete (passa em frente). Na Linha Salete vai nas propriedades Chagas (na estrada geral), na Igreja Católica (em frente), Migliovacca (na estrada geral), Arruda (na estrada geral), Albani (na estrada geral). Na Linha Invernadinha nas propriedades Kaiser (na estrada geral), Mores (na estrada geral) e Fabrício (na estrada geral). Vem pelo Bairro Santa Cruz, passando nos Colégios Tonello, Vista Alegre, Costa e Silva e Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h05 passando nos Colégios Nabuco, Costa e Silva, Tonelo e Vista Alegre indo até a Linha Invernadinha nas propriedades Brunetto (na casa), Fabrício (na estrada geral), Mores (na estrada geral) e Kaiser (na estrada geral). Na Linha Salete vai nas propriedades Albani (na estrada geral), Arruda (na estrada geral), Migliovacca (na estrada geral), na Igreja Católica (em frente) e Chagas (na casa). Passa no Cemitério da Linha Salete (em frente). Na Linha Santa Rosa nas propriedades Pagotto (na estrada geral) e Narciso (na estrada geral). Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 109

Lotação mínima: 30

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
06	2014	90	109	3,50	34.335,00
	2015	95	109	3,50	36.242,50
	TOTAL				70.577,50



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA 07

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h15 indo até a Linha Balisa no Aterro da Continental, deslocando-se até a Linha Brinkmann na Igreja (em frente), nas propriedades Pompermayer (na casa), na Granja Wolks (na estrada geral) e Schirea (na estrada geral). Deslocando-se até a Vila Sadia 1 (no ponto) e na Vila Sadia 2 (no ponto). Retorna para a BR 282, na Linha São Sebastião passando no Sítio Fonini (na casa) e Ferro Velho (na BR). No Bairro João Winckler transporta alunos do Aeroporto. Passando nos Colégios Nery Giachini, no CEMEI Dente de Leite, João Winckler, Augusto Colatto, Pequeno Príncipe, Costa e Silva e Joaquim Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída as 11h40 da Prefeitura de Xanxerê, indo até os Colégios Nery Giachini, João Winckler, Augusto Colatto, Pequeno Príncipe, Costa e Silva e Joaquim Nabuco, indo até a Linha Balisa no Aterro da Continental, deslocando-se até a Linha Brinkmann na Igreja (em frente), nas propriedades Pompermayer (na casa), na Granja Wolks (na estrada geral) e na Linha Invernada Grande na propriedade Schirea (na estrada geral). Deslocando-se até a Vila Sadia 1 (no ponto), na Comunidade Arroio Grande na propriedade Menegatti (na estrada geral entre a Vila 1 e Vila 2) e na Vila Sadia 2 (no ponto). Retorna para a BR 282, na Linha Invernada Grande passando na propriedade Fonini (na casa), na propriedade Shirute (na BR) e no Ferro Velho (na BR). Passando nos Colégios Nery Giachini, João Winckler, Augusto Colatto, Cantinho Feliz, Pequeno Príncipe e Costa e Silva. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h00, indo até os Colégios Cantinho Feliz, Costa e Silva, Pequeno Príncipe, Augusto Colatto e João Winckler, CEMEI Dente de Leite e Nery Giachini. Na BR 282, na Linha Invernada Grande no Ferro Velho (na BR), Shirute (na BR) e na propriedade Fonini (na casa). Na Invernada Grande na propriedade Schirea (na estrada geral). Deslocando-se até a Vila Sadia 1 (no ponto), na Comunidade Arroio Grande na propriedade Menegatti (na casa) e na Vila Sadia 2 (no ponto). Na Linha Brinkmann no Centro Comunitário (na frente), nas propriedades Granja Wolks (na estrada geral) e Pompermayer (na casa). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 123

Lotação mínima: 27



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
07	2014	90	123	3,10	34.317,00
	2015	95	123	3,10	36.223,50
	TOTAL				70.540,50

LINHA 08

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 5h45 indo até Comunidade de Costa do Irani, nas propriedades Osório (estrada geral), Brunetto (na casa), Claudedir Dallabeta (na casa) e Inês Dallabeta (na estrada geral), retorna passando na Comunidade Perau das Flores, nas propriedades Simão Basotti (estrada geral), Favretto (passa em frente a casa), Antonio Basotti (estrada geral), propriedade Rodrigues (na casa), Tonello (estrada geral), na Comunidade da Linha São Sebastião nos sítios Mais Cursos, Gaio e antigo Sítio da Lorenci (na BR) , passa também no centro comunitário da Linha São Sebastião (na BR). Passando nos Colégios João Winckler, Augusto Colatto, Cantinho Feliz, Pequeno Príncipe, Costa e Silva e Joaquim Nabuco. Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: As 11h40 saída da Prefeitura de Xanxerê, indo até os Colégios Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Pequeno Príncipe, Cantinho Feliz, Augusto Colatto, João Winckler, indo até o centro comunitário da Linha São Sebastião (na BR) e nos sítios Mais Cursos, Gaio e antigo Sítio da Lorenci (na BR), na propriedade Tonello (estrada geral). Na linha Costa do Irani nas propriedades Rodrigues (na casa), Osório (estrada geral), Brunetto (na casa), Claudedir Dallabeta (na casa) e Inês Dallabeta (na casa). Na Linha de Perau das Flores passa nas propriedades Simão Basotti (estrada geral), Favretto (na casa), Antonio Basotti (estrada geral), Batista (estrada geral). No retorno, passa também no centro comunitário da Linha São Sebastião (na BR), desloca-se até os Colégios João Winckler, Augusto Colatto, Cantinho Feliz, Pequeno Príncipe e Joaquim Nabuco. Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10, passando pelos Colégios Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Pequeno Príncipe, Augusto Colatto, Cantinho Feliz e João Winckler. Deslocando-se



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

até o Centro Comunitário da Linha São Sebastião (na BR), na Linha Costa do Irani nas propriedades Vilson Zarembski (na casa) e Cláudio Brunetto (na casa). Na Linha de Perau das Flores passa nas propriedades Batista (estrada geral) e Favretto (na casa). Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 136

Lotação mínima: 23

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
08	2014	90	136	3,10	37.944,00
	2015	95	136	3,10	40.052,00
	TOTAL				77.996,00

LINHA 09

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 5h50, indo até a Linha Sufiatti na antiga escola da comunidade. Na Linha Bom Sucesso na propriedade Juraci (na SC), Valeriano Malinski (na casa), vai até a Ponte do Rio Irani fazer o retorno. Continuando na Linha Bom Sucesso nas propriedades Greiner (na SC), Claudecir Giroto (na casa), na Granja Itacir Giroto (na casa), Sirino (na casa). Na Linha Costa do Irani vai até a Igreja da comunidade, nas propriedades Celso Parmegiani (na casa), Elio Parmegiani (na casa), na Ponte do Rio Ditinho transporta mais dois alunos. Desloca-se até os Colégios Iraci Tonello, Vista Alegre, Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Joaquim Nabuco e APAE. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h30 passando na APAE, indo até os Colégios Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Pequeno Príncipe, Iraci Tonello e Vista Alegre. Desloca-se até a Ponte do Rio Ditinho, Linha Sufiatti na antiga escola da comunidade. Na Linha Bom Sucesso na propriedade Juraci (na SC) e Valeriano Malinski (na SC), vai até a Ponte do Rio Irani fazer o retorno. Continuando na Linha Bom Sucesso nas propriedades Greiner (na SC), Basotti (na casa), Claudecir Giroto (na casa), na Granja Itacir Giroto (na casa) e Sirino (na casa). Na Linha Costa do Irani vai até nas propriedades Elio Parmegiani (na casa), Celso Parmegiani (na casa) e na Igreja da



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

comunidade, passa também na Linha Sufiatti na propriedade Félix Suffiatti. Desloca-se até os Colégios Iraci Tonello, Vista Alegre, Pequeno Príncipe, Joaquim Nabuco e APAE. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17hs indo até a APAE, passando nos Colégios Joaquim Nabuco, Pequeno Príncipe, Iraci Tonello, Vista Alegre. Deslocando-se até Linha Sufiatti na propriedade Félix Sufiatti. Na Linha Bom Sucesso na propriedade Juraci (na SC), vai até a Ponte do Rio Irani fazer o retorno. Na Linha Bom Sucesso nas propriedades Greiner (na SC), Basotti (na casa) e na Granja Itacir Giroto (na casa). Na Linha Costa do Irani vai até nas propriedades Elio Parmegiani (na casa) e Celso Parmegiani (na casa). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 162

Lotação mínima: 26

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
09	2014	90	162	3,10	45.198,00
	2015	95	162	3,10	47.709,00
	TOTAL				92.907,00

LINHA 10

MANHÃ: Saída do Centro Comunitário da Comunidade de Cambuinzal as 5h50 indo até a Linha Bom Jardim na Barragem (no portão). Na Linha Santa Luzia na propriedade Café (na casa). Desloca-se pela estrada geral passando na encruzilhada que dá acesso a Linha Manjolinho. Na Linha Faxinal do Irani nas propriedades Saul (na casa), Rissi (na casa), Spessatto (na casa), Teston (na casa), Cordeiro (na entrada), deixa alunos na encruzilhada da propriedade Cordeiro para a Linha 03 trazer para Xanxerê e retorna pegando alunos para o Colégio São Caetano nas propriedades de Saima (na casa), Matté (na estrada geral). Indo até o Colégio São Caetano deixar alunos. Retorna até o Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MEIO DIA: Saída do Centro Comunitário da Comunidade de Cambuinzal as 11h40 indo o Colégio São Caetano pegando alunos e levando-os até a Linha Faxinal do Irani nas propriedades Matté (na estrada geral), de Saima (na casa), nesta encruzilhada pega alunos que vem de Xanxerê trazidos pelo veículo da Linha 3, transporta estes alunos até as propriedades Teston (na casa), Spessatto (na casa), Rissi (na casa) , Saul (na casa) e Matté (na estrada geral). Desloca-se pela estrada geral indo até a Linha Manjolinho nas propriedades Siviero (na casa), Donatti (na casa) e Lamonatto (na casa). Na Linha Santa Luzia na propriedade Café (na casa). Desloca-se até a Linha Bom Jardim na Barragem (no portão). Indo até o Colégio São Caetano deixar alunos. Retorna até a propriedade Matté (na casa) buscar alunos e levá-los até o Colégio São Caetano. Retorna até o Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

TARDE: Saída do Centro Comunitário da Comunidade de Cambuinzal as 17h10 indo o Colégio São Caetano transportando alunos até a Linha Faxinal do Irani nas propriedades de Saima (na estrada geral) e Matté (na casa). E na Linha Manjolinho nas propriedades Sivieiro (na casa) e Donatti (na casa). Retorna até o Centro Comunitário da Linha de Cambuinzal.

Quilometragem por dia: 124

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
10	2014	90	124	2,80	31.248,00
	2015	95	124	2,80	32.984,00
	TOTAL				64.232,00

LINHA 11

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 5h45 indo na Cascata S. Manella (na casa), na Linha Vila Lima na propriedade Faccio (na casa), na Linha Barro Preto nas propriedades Vilson Trevisan (na casa), Renato Trevisan (na casa), Rigo (na casa) e Arvoredo (na encruzilhada). Deslocando-se até os Colégios Paul Harris, Coradi, Czepanhik e APAE. Retornado até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h35, indo até os Colégios Paul Harris, Coradi e Czepanhik. Deslocando-se até na Linha Barro Preto nas propriedades Arvoredo (na SC), Rigo (na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

casa), Vilson Trevisan (na casa), Renato Trevisan (na estrada geral), deslocando-se até a Linha Vila Lima na propriedade Faccio (na casa) e na Cascata S. Manella (na estrada geral). Na Linha Barro Preto passa na Fazenda Prezotto (na SC), CTG (na SC), Arvoredo (na SC) e Posto de Lavagem Varella (na estrada geral). Deslocando-se até os Colégios Paul Harris, Coradi, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 indo até o Colégio Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Coradi e Paul Harris. Indo até Posto de Lavagem Varella (na estrada geral), na Linha Barro Preto nas propriedades Arvoredo (na SC), CTG (na SC), na Fazenda Prezotto (na SC), Faccio (na casa) e Cascata S. Manella (na casa). Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 159

Lotação mínima: 28

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
11	2014	90	159	3,10	44.361,00
	2015	95	159	3,10	46.825,50
	TOTAL				91.186,50

LINHA 12

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h10 pela estrada do pesqueiro Caleffi até a Linha Medianeira nas propriedades Conte (na casa), Zanella (na estrada geral), Piccini (na estrada geral), Ervateria Zaffari (na casa), Granja Anselmi (na estrada geral). Na Linha Pesqueiro do Meio na propriedade Lorenzoni (na estrada geral), na Linha Pesqueiro Caleffi nas propriedades Massucatto (na estrada geral), Finger (na estrada geral), Gugel (na estrada geral). Passando nos Colégios Joaquim Nabuco e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até os Colégios Pequeno Príncipe e Joaquim Nabuco. Indo até na Linha Pesqueiro Caleffi nas propriedades Gugel (na estrada geral), Finger (na estrada geral), Massucatto (na estrada geral). Na Linha Pesqueiro do Meio na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

propriedade Lorenzoni (na estrada geral). Linha Medianeira nas propriedades Granja Anselmi (na estrada geral), Ervateria Zaffari (na casa), Piccini (na estrada geral), Zanella (na estrada geral), Conte (na casa) e na Igreja da Medianeira (em frente). Retorna até a propriedade Granja Anselmi (na estrada geral), Perotto (na estrada geral). Na Linha Pesqueiro Caleffi nas propriedades Trevisan (na estrada geral), Gugel (na estrada geral), Granja Pelizza (na estrada geral). Na Linha Pesqueiro do Meio na propriedade Trevisan (na estrada geral). Indo até os Colégios Cirilo Dal Óglio, Czepanhik, Joaquim Nabuco e Costa e Silva. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h indo até os Colégios Costa e Silva, Joaquim Nabuco, Czepanhik e Cirilo Dal Óglio. Deslocando-se até a Linha Pesqueiro do Meio na propriedade Trevisan (na estrada geral). Vai até a Linha Pesqueiro Caleffi nas propriedades Granja Pelizza (na estrada geral), Gugel (na estrada geral), Trevisan (na estrada geral), Perotto (na estrada geral) e Granja Anselmi (na estrada geral). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 99

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
12	2014	90	99	2,80	24.948,00
	2015	95	99	2,80	26.334,00
	TOTAL				51.282,00

LINHA 13

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h30 desce pela Linha Salete, desloca-se até a Linha Aterro Alto até as propriedades Chagas (na estrada geral), Walendorf (na casa), dos Santos (na estrada geral). Na Linha Serrinha desloca-se até a propriedade Mello (estrada geral). No Bairro Aparecida transporta alunos das propriedades Silva (na estrada geral), Saldanha (na estrada geral) e Toniolli (na estrada geral). Desloca-se até a Escola Aparecida e Colégio Costa e Silva. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até os Colégios Costa e Silva e Aparecida. Transportando alunos até o Bairro Aparecida nas propriedades Toniolli (na estrada geral), Saldanha (na estrada geral) e Silva (na estrada geral). Na Linha Serrinha desloca-se até a propriedade Mello (estrada geral). Na Linha Aterro Alto até as propriedades dos Santos (na estrada geral) Walendorf (na casa). Na Linha Salete na propriedade da Silva (na casa), retorna até a Linha Aterro Alto nas propriedades Chagas (na estrada geral), Narciso (na casa), Vargas (na casa), no sítio Nega Véia (na casa). Passando nos Colégios Aparecida, Farrapo, Czepanhik e Costa e Silva. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 indo até os Colégios Costa e Silva, Czepanhik, Farrapo e Aparecida. Desloca-se pelo Bairro Aparecida até a Linha Serrinha até a propriedade Mello (estrada geral). Na Linha Aterro Alto até as propriedades Narciso (na casa), Vargas (na casa) e no sítio Nega Véia (na casa). Na Linha Salete na propriedade da Silva (na casa). Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 87

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
13	2014	90	87	2,80	21.924,00
	2015	95	87	2,80	23.142,00
	TOTAL				45.066,00

LINHA 14

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7h, indo até o Bairro dos Esportes na AABB, na piscina do Xanxerense. No Bairro São Jorge no mercado Paganini. No Bairro Colatto passa na Garagem da Prefeitura, deslocando-se até o CEMEI Criança Feliz. Retorna até a Escola Pequeno Príncipe, no campo da Trukan, indo até o Pré-Moldados Rodrigues, passando pelo Monte Castelo Materiais de Construção, deslocando-se até o CEMEI Criança Feliz. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MEIO-DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 12h45 indo até o Residencial João de Barro no Bairro Vila Césamo transportando alunos até a Escola Monteiro Lobato no Bairro Pinheiro. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h05 indo a Escola Monteiro Lobato no Bairro Pinheiro transportando alunos até o Residencial João de Barro. Após desloca-se até o CEMEI Criança Feliz, transportando alunos até Monte Castelo Materiais de Construção, Pré-Moldados Rodrigues, no campo da Trukan e Escola Pequeno Príncipe. Retorna até o CEMEI Criança Feliz passa no Bairro Colatto na Garagem da Prefeitura, no Bairro São Jorge no mercado Paganini. No Bairro dos Esportes na piscina do Xanxerense e na AABB. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 49

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
14	2014	100	49	2,80	13.720,00
	2015	120	49	2,80	16.464,00
	TOTAL				30.184,00

LINHA 15

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h40 indo até o Bairro Tacca na Agroveterinária Biondo (em frente), no Mini Mercado Tacca (ao lado), deslocando-se até o Campo da Agriter (atrás), deslocando-se até a Escola Cirilo Dal Óglio no Bairro Vila Césamo, no Centro próximo ao CEMEI Maria João (na esquina), após segue até a Rua Independência na empresa Extintores Xanxerê (em frente). Segue até o Bairro Tonial no Campo (atrás), indo até a Chapeação Barbieri no Bairro Colatto, desloca-se pela Av. Brasil indo até o Corpo de Bombeiros, retorna até o Bairro Tonial na empresa Zenatty Bier (na esquina). Vai até o Bairro Vista Alegre no Bodegão (em frente), no Centro Comunitário (na esquina) indo para o CEMEI Criança Feliz. Desloca-se até o Bairro Jardim Tarumã, próximo a Escola Pequeno Trabalhador (3 quadras atrás da escola), desloca-se pela BR 282 até o Bairro Monte Castelo na Escola Cruz e Souza (em frente), no Centro Comunitário do Bairro Sufiatti (na esquina), desloca-se até o antigo campo de futebol do Basso (na gruta). No



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Bairro São Romero passa no CEMEI Novo Horizonte (em frente), na Borracharia Dandan (em frente), Posto de Saúde (ao lado) retornando até o CEMEI Criança Feliz. Desloca-se novamente até o Bairro Monte Castelo na empresa Celli (em frente), na Escola Cruz e Souza (em frente) levando crianças até o CEMEI Novo Horizonte. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h25 indo até o CEMEI Criança Feliz transportando crianças até o Bairro Jardim Tarumã, próximo a Escola Pequeno Trabalhador (3 quadras atrás da escola), desloca-se pela BR 282 até o Bairro Monte Castelo na Escola Cruz e Souza (em frente), no Centro Comunitário do Bairro Sufiatti (na esquina), desloca-se até o antigo campo de futebol do Basso (na gruta). No Bairro São Romero passa no CEMEI Novo Horizonte (em frente), na Borracharia Dandan (em frente), Posto de Saúde (ao lado). Desloca-se até o CEMEI Novo Horizonte levando alunos no Bairro Monte Castelo na empresa Celli (em frente), na Escola Cruz e Souza (em frente), retornando até o CEMEI Criança Feliz. Transporta crianças até no Centro Comunitário do Bairro Vista Alegre (na esquina), no Bodegão (em frente) e no Bairro Tonial na empresa Zenatty Bier (na esquina), desloca-se pela Avenida Brasil até o Corpo de Bombeiros e após indo até a Chapeação Barbieri no Bairro Colatto, segue até o Bairro Tonial no Campo (atrás). Desloca-se até o Centro na Rua Independência na empresa Extintores Xanxerê (em frente), no CEMEI Maria João (na esquina), no Bairro Tacca na Agroveterinária Biondo (em frente), no Mini Mercado Tacca (ao lado), indo até o Campo da Agriter (atrás) e na Escola Cirilo Dal Óglio no Bairro Vila Césamo. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 73

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
15	2014	100	73	2,80	20.440,00
	2015	120	73	2,80	24.528,00
	TOTAL				44.968,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA 16

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até a Linha Faxinal do Irani, nas propriedades Bortoluzzi (na estrada geral), no Ársego (nas duas casas) e no Sítio do Paulino (na casa), retorna até os Colégios Iraci Tonello, Vista Alegre, Pequeno Príncipe, Costa e Silva e Joaquim Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, deslocando-se até os Colégios Joaquim Nabuco, Costa e Silva, Pequeno Príncipe, Tonello e Vista Alegre. Indo até a Linha Faxinal do Irani nas propriedades Bortoluzzi (na estrada geral), no Ársego (nas duas casas) e no Sítio do Paulino (na casa). Desloca-se até as propriedades Botta (na casa), Jabuticabal (na última casa), nos dois portões é preciso entrar. Retorna até os Colégios Vista Alegre, Tonello, Costa e Silva e APAE. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17hs indo até a APAE, Colégios Costa e Silva, Tonello e Vista Alegre, indo até a Linha Faxinal do Irani nas propriedades Ársego (na casa), Jabuticabal (na última casa), nos dois portões é preciso entrar. Desloca-se até propriedade Botta (na casa). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 67

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
16	2014	90	67	2,80	16.884,00
	2015	95	67	2,80	17.822,00
	TOTAL				34.706,00

LINHA 17

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até o Bairro Pinheiro na Escola Monteiro Lobato (em frente), pega alunos e transporta para os Cemeis Favo de Mel (ao retornar transporta duas crianças do Bairro Matinho para o CEMEI N^a S^a de Fátima), leva as outras crianças do Bairro



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Pinheiro até os CEMEIs N^a S^a de Fátima e Pimpolho. Desloca-se para buscar alunos no Colégio Luiz Coradi, Escola Integração, Igreja Católica do Bairro Tacca, Lavitralle, Funelaria Xanxerê e Colégio Czepanhik deixando alunos na Escola Cirilo Dal Óglio. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO-DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h35 indo até o Colégio Cirilo Dal'Óglio levando os alunos até o Colégio Czepanhik, Funelaria Xanxerê, Lavitralle, Igreja Católica do Bairro Tacca, Escola Integração e Colégio Luiz Coradi. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h20 passando nos CEMEIs Pimpolho e N^a S^a de Fátima, deixando duas crianças no Bairro Matinho, pegando mais crianças no CEMEI Favo de Mel, desloca-se até o Bairro Pinheiro, deixando crianças próximo ao Colégio Monteiro Lobato. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 43

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
17	2014	100	43	2,80	12.040,00
	2015	120	43	2,80	14.448,00
	TOTAL				26.488,00

LINHA 18

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h15, deslocando-se até a Linha Balisa na Fábrica de Ração Prezotto (na estrada geral), na propriedade Romano (na casa) e na propriedade Pereira (na casa). Indo até os Colégios Paul Harris e Costa e Silva. Desloca-se pela Rua Santos Dumont até o Bairro Vila Césamo, pegando crianças no Posto de Saúde (em frente) e na Escola Cirilo Dal Óglio (duas quadras acima), desloca-se até o Bairro Jardim Tarumã próximo a Sede da Sitimetal, passando pela Escola Pequeno Trabalhador (duas quadras atrás da escola), desloca-se pela Rua



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Dirceu Giordani no Mercado Costa segue para o Bairro São Pedro próximo a fábrica de móveis. Indo nos CEMEIs Pimpolho, N^a S^a de Fátima e Favo de Mel. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, indo até os Colégios Costa e Silva e Paul Harris, indo até a Linha Baliza nas propriedades Pereira (na casa), Romano (na casa) e na Fábrica de Ração Prezotto (na estrada geral). Retorna até o Bairro Bortolon pegando alunos na Rua Jorge Moraes, na Gruta do Bairro N^a S^a de Lourdes, deslocando-se pela Rua Aparício Julio Farrapo, indo até a antiga Sede da Prezotto no Bairro Bortolon, retorna até esquina com Rua Itá (ponto de espera) deslocando-se pela Rua Aparício Julio Farrapo, passando pelo Estádio Municipal Josué Anoni, passando pela Rua Itá esquina com Marechal Deodoro indo até a Escola São Jorge. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída as 17h10 da Prefeitura de Xanxerê indo até a Escola São Jorge, levando alunos até a Rua Itá esquina com Marechal Deodoro, na Casa de Carnes do Alemão, passando pela Rua Itá esquina com Rua Aparício Julio Farrapo (ponto de espera), antiga Sede da Prezotto no Bairro Bortolon, transporta alunos até a Rua Jorge Moraes e na Gruta do Bairro N^a S^a de Lourdes. Desloca-se até os CEMEIs Favo de Mel, N^a S^a de Fátima e Pimpolho, transporta alunos até o Bairro São Pedro próximo a Fábrica de Móveis, desloca-se pela Rua Dirceu Giordani até o Bairro Jardim Tarumã, passando próximo a Escola Pequeno Trabalhador (duas quadras atrás da escola), passa na Sede da Sitimetal, deslocando-se até o Bairro Vila Césamo na Escola Cirilo Dal Óglio (duas quadras acima) e no Posto de Saúde (em frente). Desloca-se pela Rua Santos Dumont até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 81

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
18	2014	100	81	2,80	22.680,00
	2015	120	81	2,80	27.216,00
	TOTAL				49.896,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA 19

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6hs, indo até a Linha Vargem Bonita nas propriedades Lima (na casa), Norberto (na casa), Dias (na casa), Oliveira (na casa), De Moura (na estrada geral) e Sítio Marció (na estrada geral). Deslocando-se até a Linha Arroio Grande nas propriedades Gomes (na estrada geral) e dos Anjos (na estrada geral). Retorna novamente para a Linha Vargem Bonita na Igreja da Comunidade. Indo até os Colégios Paul Harris, Neusa Marques e Costa e Silva. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

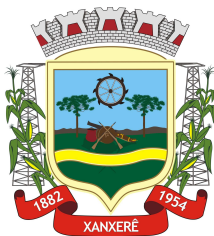
MEIO DIA: Saída de Prefeitura de Xanxerê as 11h40, passando pelos Colégios Costa e Silva, Neusa Marques e Paul Harris, indo até a Linha Vargem Bonita deixando os alunos das propriedades Lima, Norberto e Dias no ponto Altos da Vargem Bonita. Desloca-se até as propriedades Oliveira (na casa) e de Moura (na estrada geral), retorna até o Sítio Marció (na estrada geral). Indo até a Linha Arroio Grande nas propriedades Gomes (na estrada geral) e dos Anjos (na estrada geral). Desloca-se até a Fazenda Bertuol (na casa), novamente se desloca até as propriedades Oliveira (na casa) e de Moura (na estrada geral). Passando nos Colégios Paul Harris, Neusa Marques, Czepanhik, APAE e Costa e Silva. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10, passando pelos Colégios Costa e Silva, APAE, Czepanhik, Neusa Marques e Paul Harris, indo até as propriedades Oliveira (na casa), de Moura (na estrada geral), Teles (na casa). Indo até a Fazenda Bertuol (na casa). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 114

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
19	2014	90	114	2,80	28.728,00
	2015	95	114	2,80	30.324,00
	TOTAL				59.052,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA 20

MANHÃ: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 6h15 indo até as propriedades Vilani (na casa), Rama (na casa), Fontanive (na estrada geral), e Zanco (na casa). Na Linha Salete pega alunos nas propriedades Gringo (na casa), Trevisan (na casa), Pagotto (na casa), Giachini (na casa) e Narciso (na casa). Desloca-se até a Linha Santa Rosa na propriedade Pértile (na casa). Deixa os alunos no Colégio São Caetano. Ainda na Linha Cambuinzal pega alunos nas propriedades Kohl (na casa), Melatti (na casa), Pedroso (na casa) e próximo a Barra do Xanxerê. Retorna novamente para o Colégio São Caetano. Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

MEIO DIA: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 11h40 indo até o Colégio São Caetano, transportando alunos até as propriedades Kohl (na casa), Melatti (na casa), Pedroso (na casa) e próximo a Barra do Xanxerê. Retorna novamente para o Colégio São Caetano, deslocando-se até a Linha Salete deixando e pegando alunos nas propriedades Narciso (na casa), Giachini (na casa), Pagotto (na casa), Trevisan (na casa) e Gringo (na casa). Na Linha Cambuinzal deixa e pega alunos nas propriedades Rama (na casa), Zanco (na casa), Vilani (na casa) e Fontanive (na estrada geral). Transporta alunos até a Linha Santa Rosa na propriedade Pértile (na casa). Deixa os alunos no Colégio São Caetano. Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

TARDE: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 17h10 indo até o Colégio São Caetano, transportando alunos até as propriedades Kohl (na casa), Melatti (na casa), Pedroso (na casa) e próximo a Barra do Xanxerê. Retorna novamente para o Colégio São Caetano, deslocando-se até a Linha Salete deixando e pegando alunos nas propriedades Narciso (na casa), Giachini (na casa), Pagotto (na casa), Trevisan (na casa) e Gringo (na casa). Na Linha Cambuinzal deixa e pega alunos nas propriedades Rama (na casa), Zanco (na casa), Vilani (na casa) e Fontanive (na estrada geral). Transporta alunos até a Linha Santa Rosa na propriedade Pértile (na casa). Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

Quilometragem por dia: 88

Lotação mínima: 15



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
20	2014	90	88	2,80	22.176,00
	2015	95	88	2,80	23.408,00
	TOTAL				45.584,00

LINHA 21

MANHÃ: Saída do Centro Comunitário da Comunidade de Cambuinzal as 6h indo até a Linha Roseira nas propriedades Ceboleski (na estrada geral), Cordeiro (na casa), Dininer (na casa), Ferronato (na casa). Desloca-se até a Linha Manjolinho nas propriedades Sivieiro (na casa), Donatti (na casa), Ziani (na casa) e Lamonatto (na casa). Na Linha Santa Luzia passa nas propriedades Kohl (na casa), Adriano Simionatto (na casa), Arcangelo Simionatto (na estrada geral), Altair Simionatto (na casa) e Schicoslki (na estrada geral). Passa também na Comunidade de Bom Jardim na propriedade Calegari (na casa). Transporta os alunos para o Colégio São Caetano. Retorna até o Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

MEIO DIA: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 11h40 indo até o Colégio São Caetano, transporta alunos até a Linha Roseira nas propriedades Mesnerovicz (na estrada geral), Ceboleski (na estrada geral), Cordeiro (na casa), Dininer (na casa), Ferronato (na casa). Desloca-se até a Linha Manjolinho nas propriedades Ziani (na casa) e Tiecher (na casa). Na Linha Santa Luzia passa nas propriedades Kohl (na casa), Adriano Simionatto (na casa), Arcangelo Simionatto (na estrada geral), Altair Simionatto (na casa) e Schicoslki (na estrada geral). Passa também na Comunidade de Bom Jardim na propriedade Calegari (na casa). Transporta os alunos para o Colégio São Caetano. Retorna até o Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

TARDE: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 17h10 indo até o Colégio São Caetano, transporta alunos até a Linha Roseira nas propriedades Mesnerovicz (na estrada geral) e Ferronato (na casa). Desloca-se até a Linha Manjolinho nas propriedades Ziani (na casa) e Tiecher (na casa). Na Linha Santa Luzia passa na propriedade de Altair Simionatto (na casa). Passa também na Comunidade de Bom Jardim na propriedade Calegari (na casa). Retorna até o Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Quilometragem por dia: 103

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
21	2014	90	103	2,80	25.956,00
	2015	95	103	2,80	27.398,00
	TOTAL				53.354,00

LINHA 22

MANHÃ: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 6h15 indo até as propriedades Hoinoski (na casa), Rosalen (na estrada geral), Valdomiro (na casa) e Calegari (na casa). Desloca-se até a Linha Romani na propriedade Ferronato (na casa). Transporta esses alunos até o Colégio São Caetano. Desloca-se até a Linha Bom Jardim nas propriedades Mascarello (na casa), Narciso (na casa), Rampugnani (na casa), Chikoski (na casa), Barragem (no portão) e Berguer (na casa). Retorna até o Colégio São Caetano. Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

MEIO DIA: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 11h40, indo até a Escola São Caetano pegando alunos e transportando alunos até as propriedades Hoinoski (na casa), Rosalen (na estrada geral), Valdomiro (na casa) e Calegari (na casa). Desloca-se até a Linha Romani na propriedade Ferronato (na casa). Transporta esses alunos até o Colégio São Caetano. Desloca-se até a Linha Bom Jardim nas propriedades Mascarello (na casa), Narciso (na casa), Rampugnani (na casa), Chikoski (na casa), Barragem (no portão) e Berguer (na casa). Retorna até o Colégio São Caetano. Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

TARDE: Saída do Centro Comunitário da Linha Cambuinzal as 17h10, indo até a Escola São Caetano pegando alunos e transportando alunos até as propriedades Hoinoski (na casa), Rosalen (na estrada geral), Valdomiro (na casa) e Calegari (na casa). Desloca-se até a Linha Romani na propriedade Ferronato (na casa). Transporta esses alunos até o Colégio São Caetano. Desloca-se até a Linha Bom Jardim nas propriedades Mascarello (na casa), Narciso (na casa), Rampugnani (na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

casa), Chikoski (na casa), Barragem (no portão) e Berguer (na casa). Termina o roteiro no Centro Comunitário da Linha Cambuinzal.

Quilometragem por dia: 116

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
22	2014	90	116	2,80	29.232,00
	2015	95	116	2,80	30.856,00
	TOTAL				60.088,00

LINHA 23

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê 6hs passando na Linha São Sebastião indo até a Linha Rodrigues na propriedade Greiner (na casa), Verardo (na estrada geral). Na Linha Perau das Flores nas propriedades Lemes (na casa), Basso (na casa), Burgel (na estrada geral). Na Linha Passo Trancado nas propriedades Bortoluzzi (na estrada geral), Pompermayer (na estrada geral) e Novello (na casa). Desloca-se até o Colégio Nery Giachini, CEMEI Dente de Leite, Colégios João Winckler, Augusto Colatto, Cantinho Feliz, Nabuco, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Nabuco, Cantinho Feliz, Augusto Colatto, João Winckler e Nery Giachini. Na Linha Passo Trancado nas propriedades Bortoluzzi (na estrada geral), Pompermayer (na estrada geral) e Novello (na casa). Na Linha Perau das Flores nas propriedades Burgel (na estrada geral), Basso (na casa), desloca-se até a Linha Rodrigues nas propriedades Greiner (na casa) e Verardo (na estrada geral), retorna na Linha Perau das Flores na propriedade Lemes (na casa). Na Linha Passo Trancado na propriedade Marcão (na casa). Passando nos Colégios N1ery Giachini, João Winckler, Augusto Colatto, Cantinho Feliz, Nabuco, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h05 indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Nabuco, Cantinho Feliz, Augusto Colatto, João Winckler, CEMEI Dente de Leite e Colégio Nery Giachini. Indo até a Linha Passo Trancado na propriedade Marcão (na casa), na Linha Rodrigues na propriedade Greiner (na casa) e na Linha Perau das Flores na propriedade Lemes (na casa). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 136

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
23	2014	90	136	2,80	34.272,00
	2015	95	136	2,80	36.176,00
	TOTAL				70.448,00

LINHA 24

SEGUNDA-FEIRA:

6h45: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani, passa no Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica. Deslocando-se até o Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, vai até o Bairro São Pedro próximo a Vantec, deixa alunos no Colégio Czepanhik. Desloca-se até o Bairro Pinheiro próximo a Escola Monteiro Lobato, retorna até o Bairro Tacca no Mercado, vai até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê. Passa no Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a Igreja Católica e a empresa Flex (atrás). Transporta alunos até os Colégios Costa e Silva e Nabuco. Desloca-se para o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens, transportando alunos até a Escola Paul Harris. Retorna até o Bairro Vila União, transportando um aluno até o Colégio Nabuco.

9h15: Saída do Colégio Joaquim Nabuco deixa alunos no Bairro Tacca no Mercado, desloca-se até o Bairro Pinheiro próximo a Escola Monteiro Lobato, passa no Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica, no Centro pega um aluno próximo a Comax, passa na FCDX e pega um aluno. Deixa um aluno no Bairro Vila União. Retorna deixando alunos no Colégio Nabuco. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

11hs: Saída da Prefeitura de Xanxerê passa no Colégio Nabuco deixando alunos na FCDX e próximo a Comax. Retorna até a Escola Paul Harris.

11h30: Saída da Escola Paul Harris levando alunos até o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens. Retorna até os Colégios Nabuco e Costa e Silva, transportando alunos vai até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê, no Bairro Tonial próximo a Igreja Católica. Desloca-se até o Colégio Romildo Czepanhik transportando alunos até o Bairro Aparecida e no Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani.

12h30: Retorna até o Centro pegando alunos no Edifício da OAB na Rua Coronel Passos Maia, deslocando-se até o Bairro Santa Cruz, na entrada do Bairro. Retorna até o Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica, passa no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano, transportando alunos até a Escola Pequeno Príncipe, pega alunos próximo a empresa Flex (atrás). Leva alunos até a Escola Joaquim Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

15h15: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Colégio Joaquim Nabuco levando alunos até as proximidades da empresa Papelaria Atual. Busca alunos no Bairro Sufiatti, próximo a Igreja do Milani levando para o Colégio Joaquim Nabuco. Retorna até o Colégio Costa e Silva.

17hs: Saída do Colégio Costa e Silva transportando alunos até o Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a empresa Flex (atrás). Pega alunos na Escola Pequeno Príncipe e Colégio Joaquim Nabuco levando até o Bairro São Pedro próximo da Vantec, no Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, passando também no Bairro Santa Cruz na entrada do Bairro. Desloca-se novamente no Bairro Sufiatti próximo a Igreja Milani e no Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica. Deixa alunos no Centro no Edifício da OAB. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TERÇA-FEIRA:

6h45: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani, desloca-se até o Bairro Aparecida próximo a Metal, vai até o Bairro São Pedro próximo a Vantec, deixa alunos no Colégio Czepanhik. Desloca-se até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê. Passa no Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a Igreja Católica e a empresa Flex (atrás). Transporta alunos até os Colégios Costa e Silva e Nabuco. Desloca-se para o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens, transportando alunos até a Escola Paul Harris. Retorna até o Bairro Vila União, transportando um aluno até o Colégio Nabuco.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9h15: Saída do Colégio Joaquim Nabuco deixa alunos no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano, desloca-se até o Bairro Santos Dias próximo ao Posto Vô Aldo. Vai até o Bairro Colatto próximo a Praça, indo também no Bairro dos Esportes próximo a AABB e no Bairro Vila União. Retorna deixando alunos no Colégio Nabuco. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

11hs: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Colégio Joaquim Nabuco, levando alunos no Bairro dos Esportes próximo a AABB, no Bairro Colatto vai até próximo a Praça e desloca-se até o Bairro Santos Dias próximo ao Posto Vô Aldo, passa no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano. Desloca-se até a Escola Paul Harris.

11h30: Saída da Escola Paul Harris levando alunos até o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens. Retorna até os Colégios Nabuco e Costa e Silva, transportando alunos vai até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê, no Bairro Tonial próximo a Igreja Católica. Desloca-se até o Colégio Romildo Czepanhik transportando alunos até o Bairro Aparecida e no Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani.

12h30: Retorna até o Centro pegando alunos no Edifício da OAB na Rua Coronel Passos Maia, deslocando-se até o Bairro Santa Cruz, na entrada do Bairro. Retorna até o Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica, passa no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano, desloca-se até o Bairro São Jorge próximo da Marmoraria Xanxerê, transportando alunos até a Escola Pequeno Príncipe, pega alunos próximo a empresa Flex (atrás). Leva alunos até os Colégios Costa e Silva e Joaquim Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

15h15: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Colégio Joaquim Nabuco levando alunos até as proximidades da empresa Xanagril. Busca alunos no Bairro Sufiatti próximo a empresa Pré-Moldados Rodrigues, levando para o Colégio Joaquim Nabuco. Indo até o Colégio Costa e Silva.

17hs: Saída do Colégio Costa e Silva transportando alunos até o Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a empresa Flex (atrás). Pega alunos na Escola Pequeno Príncipe e Colégios Costa e Silva e Nabuco levando até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê. Deslocando-se até o Bairro São Pedro próximo da Vantec, no Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, passando também no Bairro Santa Cruz na entrada do Bairro. Desloca-se novamente no Bairro Sufiatti próximo a Igreja Milani e próximo a empresa Pré-Moldados Rodrigues. Deixa alunos no Centro no Edifício da OAB. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

QUARTA-FEIRA:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6h45: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani, passa no Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica. Deslocando-se até o Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, vai até o Bairro São Pedro próximo a Vantec, deixa alunos no Colégio Czepanhik. Desloca-se até o Bairro Pinheiro próximo a Escola Monteiro Lobato, retorna até o Bairro Tacca no Mercado, vai até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê. Passa no Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a Igreja Católica e a empresa Flex (atrás). Transporta alunos até os Colégios Costa e Silva e Nabuco. Desloca-se para o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens, transportando alunos até a Escola Paul Harris. Retorna até o Bairro Vila União, transportando um aluno até o Colégio Nabuco.

9h15: Saída do Colégio Joaquim Nabuco deixa alunos no Bairro Tacca no Mercado, desloca-se até o Bairro Pinheiro próximo a Escola Monteiro Lobato, passa no Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica, no Centro pega um aluno próximo a Comax, passa na FCDX e pega um aluno. Deixa um aluno no Bairro Vila União. Retorna deixando alunos no Colégio Nabuco. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

11hs: Saída da Prefeitura de Xanxerê passa no Colégio Nabuco deixando alunos na FCDX e próximo a Comax. Retorna até a Escola Paul Harris.

11h30: Saída da Escola Paul Harris levando alunos até o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens. Retorna até os Colégios Nabuco e Costa e Silva, transportando alunos vai até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê, no Bairro Tonial próximo a Igreja Católica. Desloca-se até o Colégio Romildo Czepanhik transportando alunos até o Bairro Aparecida e no Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani.

12h30: Retorna até o Centro pegando alunos no Edifício da OAB na Rua Coronel Passos Maia, deslocando-se até o Bairro Santa Cruz, na entrada do Bairro. Retorna até o Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica, passa no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano, transportando alunos até a Escola Pequeno Príncipe, pega alunos próximo a empresa Flex (atrás). Leva alunos até a Escola Joaquim Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

15h15: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Colégio Joaquim Nabuco levando alunos até as proximidades da empresa Papelaria Atual. Busca alunos no Bairro Sufiatti, próximo a Igreja do Milani levando para o Colégio Joaquim Nabuco. Retorna até o Colégio Costa e Silva.

17hs: Saída do Colégio Costa e Silva transportando alunos até o Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a empresa Flex (atrás). Pega alunos na Escola Pequeno Príncipe e Colégio Joaquim Nabuco levando até o Bairro São Pedro próximo da Vantec, no Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, passando também no Bairro Santa Cruz



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

na entrada do Bairro. Desloca-se novamente no Bairro Sufiatti próximo a Igreja Milani e no Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica. Deixa alunos no Centro no Edifício da OAB. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

QUINTA-FEIRA:

6h45: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani, desloca-se até o Bairro Aparecida próximo a Metal, vai até o Bairro São Pedro próximo a Vantec, deixa alunos no Colégio Czepanhik. Desloca-se até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê. Passa no Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a Igreja Católica e a empresa Flex (atrás). Transporta alunos até os Colégios Costa e Silva e Nabuco. Desloca-se para o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens, transportando alunos até a Escola Paul Harris. Retorna até o Bairro Vila União, transportando um aluno até o Colégio Nabuco.

9h15: Saída do Colégio Joaquim Nabuco deixa alunos no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano, desloca-se até o Bairro Santos Dias próximo ao Posto Vô Aldo. Vai até o Bairro Colatto próximo a Praça, indo também no Bairro dos Esportes próximo a AABB e no Bairro Vila União. Retorna deixando alunos no Colégio Nabuco. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

11hs: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Colégio Joaquim Nabuco, levando alunos no Bairro dos Esportes próximo a AABB, no Bairro Colatto vai até próximo a Praça e desloca-se até o Bairro Santos Dias próximo ao Posto Vô Aldo, passa no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano. Desloca-se até a Escola Paul Harris.

11h30: Saída da Escola Paul Harris levando alunos até o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens. Retorna até os Colégios Nabuco e Costa e Silva, transportando alunos vai até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê, no Bairro Tonial próximo a Igreja Católica. Desloca-se até o Colégio Romildo Czepanhik transportando alunos até o Bairro Aparecida e no Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani.

12h30: Retorna até o Centro pegando alunos no Edifício da OAB na Rua Coronel Passos Maia, deslocando-se até o Bairro Santa Cruz, na entrada do Bairro. Retorna até o Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica, passa no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano, desloca-se até o Bairro São Jorge próximo da Marmoraria Xanxerê, transportando alunos até a Escola Pequeno Príncipe, pega alunos próximo a empresa Flex (atrás). Leva alunos até os Colégios Costa e Silva e Joaquim Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15h15: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Colégio Joaquim Nabuco levando alunos até as proximidades da empresa Xanagril. Busca alunos no Bairro Sufiatti próximo a empresa Pré-Moldados Rodrigues, levando para o Colégio Joaquim Nabuco. Indo até o Colégio Costa e Silva.

17hs: Saída do Colégio Costa e Silva transportando alunos até o Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a empresa Flex (atrás). Pega alunos na Escola Pequeno Príncipe e Colégios Costa e Silva e Nabuco levando até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê. Deslocando-se até o Bairro São Pedro próximo da Vantec, no Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, passando também no Bairro Santa Cruz na entrada do Bairro. Desloca-se novamente no Bairro Sufiatti próximo a Igreja Milani e próximo a empresa Pré-Moldados Rodrigues. Deixa alunos no Centro no Edifício da OAB. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

SEXTA-FEIRA

6h45: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani. Deslocando-se até o Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, vai até o Bairro São Pedro próximo a Vantec, deixa alunos no Colégio Czepanhik. Desloca-se até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê. Passa no Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a Igreja Católica e a empresa Flex (atrás). Transporta alunos até os Colégios Costa e Silva e Nabuco. Desloca-se para o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens, transportando alunos até a Escola Paul Harris. Retorna até o Bairro Vila União, transportando um aluno até o Colégio Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

11h30: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até Escola Paul Harris levando alunos até o Bairro Bortolon próximo a empresa Junior Terraplanagens. Retorna até os Colégios Nabuco e Costa e Silva, transportando alunos vai até o Bairro São Jorge próximo a Marmoraria Xanxerê, no Bairro Tonial próximo a Igreja Católica. Desloca-se até o Colégio Romildo Czepanhik transportando alunos até o Bairro Aparecida e no Bairro Sufiatti próximo a Igreja do Milani.

12h30: Retorna até o Centro pegando alunos no Edifício da OAB na Rua Coronel Passos Maia, deslocando-se até o Bairro Santa Cruz, na entrada do Bairro. Retorna até o Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica, passa no Centro próximo ao Restaurante Vegetariano, transportando alunos até a Escola Pequeno Príncipe, pega alunos próximo a empresa Flex (atrás). Leva alunos até a Escola Joaquim Nabuco. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

17hs: Saída da Prefeitura de Xanxerê indo até o Colégio Costa e Silva transportando alunos até o Bairro Colatto no Mercado Tomazoni, deslocando-se até o Bairro Tonial próximo a empresa Flex



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

(atrás). Pega alunos na Escola Pequeno Príncipe e Colégio Joaquim Nabuco levando até o Bairro São Pedro próximo da Vantec, no Bairro Aparecida próximo a Metalúrgica Metal, passando também no Bairro Santa Cruz na entrada do Bairro. Desloca-se novamente até o Bairro Monte Castelo próximo a Igreja Católica. Deixa alunos no Centro no Edifício da OAB. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia:

Segunda e quarta-feira: 123

Terça e quinta-feira: 126

Sexta-feira: 89

Média dia: 117

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
24	2014	90	117	2,80	29.484,00
	2015	95	117	2,80	31.122,00
	TOTAL				60.606,00

LINHA 25

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h20 indo até a Linha Invernadinha nas propriedades Nereu (na estrada geral), Rech (na estrada geral), de Lima (na casa), Albani (na estrada geral), Bruché (na estrada geral), Brunetto (na estrada geral) e Fiorin (na casa). Passando nos Colégios Vista Alegre, Iracy Tonello, Costa e Silva, Nabuco, Cantinho Feliz e Colatto. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 passando nos Colégios Cantinho Feliz, Colatto, Nabuco, Costa e Silva, Iracy Tonello e Vista Alegre. Indo até as propriedades Albani (na estrada geral), Bruché (na estrada geral), Rech (na estrada geral), Nereu (na estrada geral), de Lima (na casa), Brunetto (na estrada geral) e Fiorin (na casa). Transporta alunos até os Colégios Vista



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Alegre, Iraci Tonello e Nabuco, sendo que os alunos retornam no final da tarde com o veículo da Linha 06.

Quilometragem por dia: 50

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
25	2014	90	50	2,80	12.600,00
	2015	95	50	2,80	13.300,00
	TOTAL				25.900,00

LINHA 26

SEGUNDA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até a casa do aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes transportando o mesmo para o Colégio Farrapo. Desloca-se até a casa do aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza e transporta o mesmo para o Colégio Czepanhik. Pega os alunos Ruan da Luz e Amanda Vasconcelos no Bairro Pinheiro, transporta a aluna Amanda até o Czepanhik e pega a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta o Ruan e a Emanuele até o Colégio Farrapo. Desloca-se até a residência do aluno Tércio Ebertz no Centro para o Colégio Costa e Silva. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11hs indo até o Colégio Farrapo levando para casa o aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes. Desloca-se até o Colégio Czepanhik pega os alunos Vinicius Fraga e Amanda Vasconcellos e transporta para a sua residência o aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza. Retorna até o Colégio Farrapo pega os alunos Ruan da Luz e Emanuele Acosta. Leva a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima, desloca-se até o Bairro Pinheiro levar os alunos Ruan e Amanda. Começa a transportar os alunos do período vespertino. Desloca-se até a residência do aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo e transporta o mesmo até o Colégio Czepanhik, desloca-se até a casa dos alunos Cássio Sangali, Arthur Ferreira e Raíssa da Silva no Bairro N^a S^a de Fátima e leva os alunos Cássio e Arthur até o Colégio Czepanhik e a aluna Raíssa até a Escola Pequeno Trabalhador. Desloca-se até o Bairro Pinheiro pegar a aluna Gabrieli de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Oliveira e transporta a mesma até o Colégio Coradi. Desloca-se até o Colégio Costa e Silva e transporta o aluno Tarcio até a Clínica Reabilitar. Desloca-se até a casa da aluna Renata Flack no Bairro Bela Vista e transporta a mesma até a APAE. Retorna até a Clínica Reabilitar e transporta o aluno Tarcio até a sua residência. Retorna até a APAE e leva a aluna Renata até a sua residência. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 16h20, deslocando-se até o Colégio Coradi e transporta a aluna Gabrieli de Oliveira até o Bairro Pinheiro. Desloca-se até a Escola Pequeno Trabalhador pegar a aluna Raíssa e transporta a mesma até a sua residência. Passa no Colégio Czepanhik e pega os alunos Artur, Renan, Cássio e Izadora Zanin. Transporta o aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo, o Cássio Sangalin no Bairro N^a S^a de Fátima, leva o aluno Arthur Ferreira no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta a aluna Izadora Zanin até a sua residência no Bairro Veneza. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TERÇA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até a casa do aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes transportando o mesmo para o Colégio Farrapo. Desloca-se até a casa do aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza e transporta o mesmo para o Colégio Czepanhik. Pega os alunos Ruan da Luz e Amanda Vasconcelos no Bairro Pinheiro, transporta a aluna Amanda até o Czepanhik e pega a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta o Ruan e a Emanuele até o Colégio Farrapo. Desloca-se até a residência do aluno Tarcio Ebertz no Centro para o Colégio Costa e Silva. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11hs indo até o Colégio Farrapo levando para casa o aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes. Desloca-se até o Colégio Czepanhik pega os alunos Vinicius Fraga e Amanda Vasconcellos e transporta para a sua residência o aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza. Retorna até o Colégio Farrapo pega os alunos Ruan da Luz e Emanuele Acosta. Leva a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima, desloca-se até o Bairro Pinheiro levar os alunos Ruan e Amanda. Começa a transportar os alunos do período vespertino. Desloca-se até a residência do aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo e transporta o mesmo até o Colégio Czepanhik, desloca-se até a casa dos alunos Cássio Sangalin, Arthur Ferreira e Raíssa da Silva no Bairro N^a S^a de Fátima e leva os alunos Cássio e Arthur até o Colégio Czepanhik e a aluna Raíssa até a Escola Pequeno Trabalhador. Desloca-se até o Bairro Pinheiro pegar a aluna Gabrieli de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Oliveira e transporta a mesma até o Colégio Coradi. Desloca-se até a residência do aluno Jhonatan Dalberth no Bairro Novo Horizonte e transporta o mesmo até o Ceja, desloca-se até a casa da aluna Amanda Vasconcelos no Bairro Pinheiro e transporta até a APAE. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 15h30, deslocando-se até a APAE e leva a aluna Amanda até a sua residência. Desloca-se até o Colégio Coradi e transporta a aluna Gabrieli de Oliveira até o Bairro Pinheiro. Desloca-se até a Escola Pequeno Trabalhador pegar a aluna Raíssa e transporta a mesma até a sua residência. Passa no Colégio Czepanhik e pega os alunos Artur, Renan, Cássio e Izadora Zanin. Transporta o aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo, o Cássio Sangalin no Bairro N^a S^a de Fátima, leva o aluno Arthur Ferreira no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta a aluna Izadora Zanin até a sua residência no Bairro Veneza. Desloca-se até o Ceja e transporta o aluno Jhonatan até a sua residência. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

QUARTA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até a casa do aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes transportando o mesmo para o Colégio Farrapo. Desloca-se até a casa do aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza e transporta o mesmo para o Colégio Czepanhik. Pega os alunos Ruan da Luz e Amanda Vasconcelos no Bairro Pinheiro, transporta a aluna Amanda até o Czepanhik e pega a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta o Ruan e a Emanuele até o Colégio Farrapo. Desloca-se até a residência do aluno Tércio Ebertz no Centro para o Colégio Costa e Silva. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 9h indo a casa do aluno Renan Cunico no Bairro Vila Césamo e transporta o mesmo até o Colégio Farrapo. AS 10hs leva o aluno de volta para a sua residência. Pega a aluna Izadora Zanin no Bairro Veneza e leva a mesma até o Colégio Farrapo. As 11hs transporta do Colégio Farrapo para casa o aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes. Desloca-se até o Colégio Czepanhik pega os alunos Vinicius Fraga e Amanda Vasconcelos e transporta para a sua residência o aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza. Retorna até o Colégio Farrapo pega os alunos Ruan da Luz, Izadora Zanin e Emanuele Acosta. Leva a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima, desloca-se até o Bairro Pinheiro levar os alunos Ruan e Amanda. Retorna até o Bairro Veneza deixar na sua residência a aluna Izadora. Começa a transportar os alunos do período vespertino. Desloca-se até a residência do aluno Renan Cúnico no



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Bairro Vila Césamo e transporta o mesmo até o Colégio Czepanhik, desloca-se até a casa dos alunos Cássio Sangali, Arthur Ferreira e Raíssa da Silva no Bairro N^a S^a de Fátima e leva os alunos Cássio e Arthur até o Colégio Czepanhik e a aluna Raíssa até a Escola Pequeno Trabalhador. Desloca-se até o Bairro Pinheiro pegar a aluna Gabrieli de Oliveira e transporta a mesma até o Colégio Coradi. Desloca-se até a residência da Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a de Fátima e transporta a mesma até a APAE. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 14h, deslocando-se até o Colégio Costa e Silvas e transporta o aluno Tércio até a Aquavitalle. Retorna até a APAE e transporta a aluna Emanuele até a sua residência. Retorna até a Aquavitalle e transporta o aluno Tércio até a sua residência. Desloca-se até o Colégio Coradi e transporta a aluna Gabrieli de Oliveira até o Bairro Pinheiro. Desloca-se até a Escola Pequeno Trabalhador pegar a aluna Raíssa e transporta a mesma até a sua residência. Passa no Colégio Czepanhik e pega os alunos Artur, Renan, Cássio e Izadora Zanin. Transporta o aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo, o Cássio Sangalin no Bairro N^a S^a de Fátima, leva o aluno Arthur Ferreira no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta a aluna Izadora Zanin até a sua residência no Bairro Veneza. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

QUINTA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até a casa do aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes transportando o mesmo para o Colégio Farrapo. Desloca-se até a casa do aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza e transporta o mesmo para o Colégio Czepanhik. Pega os alunos Ruan da Luz e Amanda Vasconcelos no Bairro Pinheiro, transporta a aluna Amanda até o Czepanhik e pega a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta o Ruan e a Emanuele até o Colégio Farrapo. Desloca-se até a residência do aluno Tércio Ebertz no Centro para o Colégio Costa e Silva. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11hs indo até o Colégio Farrapo levando para casa o aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes. Desloca-se até o Colégio Czepanhik pega os alunos Vinicius Fraga e Amanda Vasconcellos e transporta para a sua residência o aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza. Retorna até o Colégio Farrapo pega os alunos Ruan da Luz e Emanuele Acosta. Leva a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima, desloca-se até o Bairro Pinheiro levar os alunos Ruan e Amanda. Começa a transportar os alunos do período vespertino. Desloca-se até a residência do aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo e transporta o mesmo até o Colégio



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Czepanhik, desloca-se até a casa dos alunos Cássio Sangalin, Arthur Ferreira e Raíssa da Silva no Bairro N^a S^a de Fátima e leva os alunos Cássio e Arthur até o Colégio Czepanhik e a aluna Raíssa até a Escola Pequeno Trabalhador. Desloca-se até o Bairro Pinheiro pegar a aluna Gabrieli de Oliveira e transporta a mesma até o Colégio Coradi. Desloca-se até a residência do aluno Jhonatan Dalberth no Bairro Novo Horizonte e transporta o mesmo até o Ceja. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê, deslocando-se até o Colégio Coradi e transporta a aluna Gabrieli de Oliveira até o Bairro Pinheiro. Desloca-se até a Escola Pequeno Trabalhador pegar a aluna Raíssa e transporta a mesma até a sua residência. Passa no Colégio Czepanhik e pega os alunos Artur, Renan, Cássio e Izadora Zanin. Transporta o aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo, o Cássio Sangalin no Bairro N^a S^a de Fátima, leva o aluno Arthur Ferreira no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta a aluna Izadora Zanin até a sua residência no Bairro Veneza. Desloca-se até o Ceja e transporta o aluno Jhonatan até a sua residência. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

SEXTA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até a casa do aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes transportando o mesmo para o Colégio Farrapo. Desloca-se até a casa do aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza e transporta o mesmo para o Colégio Czepanhik. Pega os alunos Ruan da Luz e Amanda Vasconcelos no Bairro Pinheiro, transporta a aluna Amanda até o Czepanhik e pega a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta o Ruan e a Emanuele até o Colégio Farrapo. Desloca-se até a residência do aluno Tércio Ebertz no Centro para o Colégio Costa e Silva. Desloca-se até a Aquavitalle e transporta o aluno Gabriel até a sua residência no Bairro Vila Césamo. Desloca-se até a residência da aluna Raissa da Silva no Bairro N^a S^a de Fátima e transporta a mesma até as Aquavitalle. Vai até a casa do aluno Renan Cunico no Bairro Vila Césamo e transporta o mesmo até o Colégio Farrapo. Retorna na Aquavitalle e transporta a aluna Raissa até a sua residência. Retorna novamente até o Colégio Farrapo e transporta o aluno Renan até a sua residência. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11hs indo até o Colégio Farrapo levando para casa o aluno Maik Baldissera no Bairro N^a S^a de Lourdes. Desloca-se até o Colégio Czepanhik pega os alunos Vinicius Fraga e Amanda Vasconcellos e transporta para a sua residência o aluno Vinícius Fraga no Bairro Veneza. Retorna até o Colégio Farrapo pega os alunos Ruan da Luz e Emanuele



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Acosta. Leva a aluna Emanuele Acosta no Bairro N^a S^a Fátima, desloca-se até o Bairro Pinheiro levar os alunos Ruan e Amanda. Começa a transportar os alunos do período vespertino. Desloca-se até a residência do aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo e transporta o mesmo até o Colégio Czepanhik, desloca-se até a casa dos alunos Cássio Sangalin, Arthur Ferreira e Raíssa da Silva no Bairro N^a S^a de Fátima e leva os alunos Cássio e Arthur até o Colégio Czepanhik e a aluna Raíssa até a Escola Pequeno Trabalhador. Desloca-se até o Bairro Pinheiro pegar a aluna Gabrieli de Oliveira e transporta a mesma até o Colégio Coradi. Desloca-se até a residência da aluna Amanda Vasconcelos no Bairro Pinheiro e transporta a mesma até a Aquavitale. Após vai até a APAE e transporta a aluna Tainara Veloso até o Bairro Tonial. Retorna até a Aquavitale e transporta a aluna Amanda até no Bairro Pinheiro. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê, deslocando-se até o Colégio Coradi e transporta a aluna Gabrieli de Oliveira até o Bairro Pinheiro. Desloca-se até a Escola Pequeno Trabalhador pegar a aluna Raíssa e transporta a mesma até a sua residência. Passa no Colégio Czepanhik e pega os alunos Artur, Renan, Cássio e Izadora Zanin. Transporta o aluno Renan Cúnico no Bairro Vila Césamo, o Cássio Sangalin no Bairro N^a S^a de Fátima, leva o aluno Arthur Ferreira no Bairro N^a S^a Fátima. Transporta a aluna Izadora Zanin até a sua residência no Bairro Veneza. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia:

Segunda-feira: 88

Terça-feira: 92

Quarta-feira: 91

Quinta-feira: 79

Sexta-feira: 108

Média dia: 92

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
26	2014	90	92	2,80	23.184,00
	2015	95	92	2,80	24.472,00
	TOTAL				47.656,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA 27

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 5h50, indo até a Linha São Luiz no Centro Comunitário, na Linha São Pedro nas propriedades Zanella (na estrada geral), Veloso (na estrada geral), Bortolanza (na estrada geral), Fuhr (na estrada geral), Gasparetto (na casa), passa pela fábrica de papel (na estrada geral), retorna até a Linha São Luiz nas propriedades Roque Scanagatta (na casa), Damian (na casa) e Toigo (na estrada geral), passa pela Linha Pesqueiro do Meio no Laticínio Santa Catarina, indo até o Trevo do Bairro Pinheiro. Passando pelos Colégios Monteiro Lobato, Czepanhik, Coradi, Joaquim Nabuco, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40, indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Joaquim Nabuco, Coradi, Czepanhik e Monteiro Lobato, passando pelo Trevo do Bairro Pinheiro, Linha Pesqueiro do Meio no Laticínio Santa Catarina, Linha São Luiz nas propriedades Toigo (na estrada geral), Damian (na casa) e Roque Scanagatta (na casa), na Linha São Pedro nas propriedades Giacomini (na casa), Zanella (na estrada geral), Veloso (na estrada geral), Bortolanza (na estrada geral), Gasparetto (na casa), Fuhr (na estrada geral), Caixa D'Água (encruzilhada), fábrica de papel (na estrada geral), na Linha São Luiz no Silo de Sementes Calfass (na primeira casa) e no Centro Comunitário, na Linha Pesqueiro do Meio no Centro Comunitário e no Laticínio Santa Catarina, Frigorífico Unibon (na estrada geral). Passando nos Colégios Monteiro Lobato, Czepanhik, Coradi, Joaquim Nabuco, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 passando pelos Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Joaquim Nabuco, Luiz Coradi, Czepanhik e Monteiro Lobato. Deslocando até Frigorífico Unibon (na estrada geral), no Laticínio Santa Catarina, na Linha Pesqueiro do Meio no Centro Comunitário, na Linha São Luiz no Silo de Sementes Calfass e no Centro Comunitário, fábrica de papel (na estrada geral), Gasparetto (na casa), Caixa D'Água (encruzilhada), Granja Fuhr (na estrada geral), Veloso (na estrada geral), Bortolanza (na estrada geral), no Centro Comunitário da Linha São Pedro, nas propriedades Giacomini (na casa), Zanella (na estrada geral), na Linha São Luiz na propriedade Toigo (na estrada geral). Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Quilometragem por dia: 128

Lotação mínima: 29

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
27	2014	90	128	3,10	35.712,00
	2015	95	128	3,10	37.696,00
	TOTAL				73.408,00

LINHA 28

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45, indo até a Linha Três Pontes na Boate Raio de Sol e na empresa Implast (na casa), desloca-se pela Avenida La Salle no Ferrovelho Ferronato. Passando no posto de Lavagem Todesco, Padaria na Rua Euclides Hack deslocando-se até as Escolas Pequeno Trabalhador e Cirilo Dal Óglio. Desloca-se até o Residencial João de Barro no Bairro Vila Césamo transportando alunos até a Escola Monteiro Lobato. O veículo das Linha 38 fará outra viagem. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h30, deslocando-se até a Escola Monteiro Lobato transportando alunos até o Residencial João de Barro no Bairro Vila Césamo, após vai até as Escolas Cirilo Dal Óglio e Pequeno Trabalhador transportar alunos a Padaria na Rua Euclides Hack, no posto de Lavagem Todesco, desloca-se até a Linha Três Pontes na Boate Raio de Sol e Implast (na casa), sobe pela Avenida La Salle no Ferrovelho Ferronato. Desloca-se até o Bairro Tacca na Agropecuária Biondo (próximo), no Colégio Czepanhik, Padaria na Rua Euclides Hack, retorna até Linha Três Pontes na Boate Raio de Sol e na entrada do Sítio da CDL. Sobe a Avenida La Salle passando pelo Motel Scorpions e Ric Record (no portão), desloca-se até a Escola Pequeno Trabalhador. Retorna novamente até o Ferrovelho Ferronato (no portão) e Mercado Costa (em frente), deslocando-se até a Escola Pequeno Trabalhador. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h05 indo até a Escola Pequeno Trabalhador indo até o Mercado Costa (em frente), o Ferrovelho Ferronato (no portão). Retorna para a Escola Pequeno



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Trabalhador transportando alunos até Linha Três Pontes na Boate Raio de Sol e na entrada do Sítio da CDL, sobe a Avenida La Salle passando pelo Motel Scorpions, Ric Record (no portão) desloca-se até o Bairro Tacca na Agropecuária Biondo (próximo). Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 66

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
28	2014	90	66	2,80	16.632,00
	2015	95	66	2,80	17.556,00
	TOTAL				34.188,00

LINHA 29

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7hs indo até o Bairro Leandro no Condomínio Beija Flor e Silo do Moinho Xanxerê, passando pelos Colégios Paul Harris, Cantinho Feliz, Colatto e Pequeno Príncipe. Desloca-se para o Bairro Santa Cruz na propriedade Bello, retorna para o Colégio Rui Pimentel. Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h30 deslocando-se até o Colégio Rui Pimentel e indo até a propriedade Bello. Passa nos Colégios Pequeno Príncipe, Cantinho Feliz e Colatto, desloca-se até o mercado Real no Bairro N^a S^a de Lourdes, após vai até o Bairro Leandro no Condomínio Beija Flor (no ponto de ônibus) e Silo do Moinho Xanxerê. As 12h45 retorna pela Rua 27 de fevereiro passando na Boate Luana (em frente), no Centro indo até o Supermercado Brasão (ao lado), na Escola Luis Coradi (em frente), no Centro Comunitário do Bairro Tacca (em frente), na Agriter (atrás), desloca-se até a Escola Cirilo Dal Oglio para levar os alunos. Volta novamente até a Exclusiva Segurança (em frente), passando na Incofibra (em frente), no Moinho Ogliari (em frente), na Eletrônica Farina (em frente), na Elétrica RAS (em frente) e no Colégio Czepanhik (em frente) e IFSC (em frente). Deslocando-se até a Escola Cirilo Dal Óglio. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17hs indo até a Escola Cirilo Dal Óglio deslocando-se até no IFSC (em frente), Colégio Czepanhik (em frente), . na Elétrica RAS (em frente), na Eletrônica Farina (em frente), no Moinho Ogliari (em frente), na Incofibra (em frente) e na Exclusiva Segurança (em frente). Retorna até a Escola Cirilo Dal Óglio, trazendo alunos até a Agriter (atrás), no Centro Comunitário do Bairro Tacca (em frente), na Escola Luis Coradi (em frente), na Boate Luana (em frente) e no Supermercado Brasão (ao lado). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 54

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
29	2014	90	54	2,80	13.608,00
	2015	95	54	2,80	14.364,00
	TOTAL				27.972,00

LINHA 30

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h30 indo até o Bairro Colatto na Igreja Católica (em frente), no Bairro São Jorge pega crianças no Mercado Paganini (em frente), passa no Posto de Saúde do Bairro dos Esportes (em frente). Deslocando-se até o Colégio Intellectus (na esquina) no Bairro Bortolon. Passando na Agropecuária Biondo (em frente) no Bairro Tacca. Desloca-se até o Bairro Pinheiro no Bar da Dete (na esquina), retornando passa na Escola Cirilo Dal'Óglio (em frente) e na Cooperalfa (em frente) no Bairro Vila Césamo. Desloca-se até o Bairro Jardim Tarumã próximo a Sede Campestre do Clube Sete de Setembro, após passa no Bairro N^a S^a de Fátima próximo ao CEMEI N^a S^a de Fátima. Passa no Bairro Santos Dias no Mercado Demarco (em frente). Desloca-se até o CEMEI Criança Feliz deixando as crianças. A outra viagem inicia na Trukan (na lateral), desloca-se até o Bairro São Romero no Colégio Arnulfo Romero (na esquina), CEMEI Novo Horizonte (em frente) e Posto de Saúde (na esquina). Desloca-se até o antigo Mercado De Vellen (na esquina) e na loja Universal (na esquina) no Bairro Sufiatti. Pega alunos na loja Monte Castelo Materiais de Construção (em frente), na Escola Cruz e Souza (em frente), desloca-se pela Rua Casemiro Arcari até o CEMEI Criança Feliz. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MEIO-DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 12h50 indo até o Bairro Santa Cruz na Escola Rui Pimentel transporta alunos até a Escola Aparecida no Bairro Aparecida. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h05 indo até a Escola Aparecida transportar alunos até o Bairro Santos Dias na Escola Rui Pimentel. As 17h30 desloca-se até o CEMEI Criança Feliz, transportando alunos até o Bairro Monte Castelo pela Rua Casemiro Arcari passando na Escola Cruz e Souza (em frente) e na loja Monte Castelo Materiais de Construção (em frente). Desloca-se até o Bairro Sufiatti na loja Universal (na esquina) e no antigo Mercado De Vellen (na esquina). Desloca-se até o Bairro São Romero no Colégio Arnulfo Romero (na esquina) e Posto de Saúde (na esquina). Retorna até o CEMEI Criança Feliz transportando crianças até o Bairro N^a S^a de Fátima próximo ao CEMEI N^a S^a de Fátima. Desloca-se até o Bairro Jardim Tarumã próximo a Sede Campestre do Clube Sete de Setembro. Desloca-se até a Cooperalfa (em frente) e na Escola Cirilo Dal'Óglio (em frente) no Bairro Vila Césamo. Vai até o Bairro Pinheiro no Bar da Dete (na esquina), passando na Agropecuária Biondo (em frente) no Bairro Tacca. Deslocando-se até o Colégio Intellectus (na esquina) no Bairro Bortolon. Deixa crianças no Posto de Saúde do Bairro dos Esportes (em frente). No Bairro São Jorge deixa crianças no Mercado Paganini (em frente) e no Bairro Colatto na Igreja Católica (em frente). Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 66

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
30	2014	100	66	2,80	18.480,00
	2015	120	66	2,80	22.176,00
	TOTAL				40.656,00

LINHA 31

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h indo pela SC 480 até a Linha Rodrigues nas propriedades Lamonatto (na casa), Pacheco (na estrada geral), Costa (na estrada geral). Desloca-se



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

até a Linha São Sebastião na propriedade Grando (na estrada geral), na Comunidade da Linha São Sebastião (na BR), na Sede da Credimoc (na casa), Sítio da Comax (na casa) e Bolsane (na casa). Desloca-se até a propriedade Engler atrás do Oásis Motel. Passando nos Colégios Nery Giachini, João Winckler, Colatto, Cantinho Feliz, Nabuco, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Nabuco, Cantinho Feliz, Colatto, João Winckler e Nery Giachini. Desloca-se até a Linha São Sebastião na propriedade Bolsane (na casa) e na Comunidade da Linha São Sebastião (na BR), na Sede da Credimoc (na casa), na Linha Invernada Grande vai até as propriedades Seraglio (na BR) e Comax (na BR). Na Linha Rodrigues nas propriedades Pacheco (na estrada geral), Costa (na estrada geral) e Lamonatto (na estrada geral). Desloca-se até a Linha São Sebastião na propriedade Grando (na estrada geral) e Giachini (na estrada geral). Na Linha São Sebastião na propriedade Bolsane (na casa) pega alunos. Desloca-se até a propriedade Engler atrás do Oásis Motel. Passando nos Colégios Nery Giachini, João Winckler, Colatto, Cantinho Feliz, Nabuco, Costa e Silva, Pequeno Príncipe e APAE. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17hs indo até a APAE e após deslocando-se até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Nabuco, Cantinho Feliz, Colatto, João Winckler e Nery Giachini. Desloca-se até a Linha São Sebastião na propriedade Engler atrás do Oásis Motel, na propriedade Bolsane (na casa) deixa alunos. Desloca-se até a Linha Rodrigues nas propriedades Lamonatto (na estrada geral) e Giachini (na estrada geral). Desloca-se até a Linha São Sebastião na propriedade Grando (na estrada geral), na Comunidade da Linha São Sebastião (na BR), na Sede da Credimoc (na casa), na Linha Invernada Grande vai até as propriedades Seraglio (na BR) e Comax (na BR). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 123

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
31	2014	90	123	2,80	30.996,00
	2015	95	123	2,80	32.718,00
	TOTAL				63.714,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA 32

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h45 indo até a Granja Pelizza (na casa) no Bairro Matinho indo até a Escola Aparecida. Desloca-se até as propriedades Rosignol (na casa), Saldanha (na casa) e Ribeiro (na casa) retornando até a Escola Aparecida, deixa alunos no Colégio Farrapo e no CEMEI N^a S^a de Fátima. Passa na Rua Independência próximo ao Mercado Morello pegar alunos, desloca-se até os Colégios Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornado para a Prefeitura de Xanxerê.

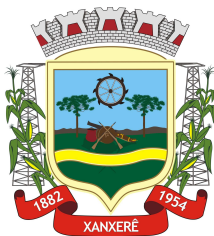
MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h45 passando nos Colégios Costa e Silva, Pequeno Príncipe, passa na Rua Independência próximo ao Mercado Morello seguindo até os Colégios Farrapo e Aparecida. Deslocando-se até as propriedades Rosignol (na casa), Ribeiro (na casa) e Rampazzo (na casa), retorna indo até a Escola Aparecida. Desloca-se até a Granja Pelizza (na casa) no Bairro Matinho indo até os Colégios Aparecida, Farrapo (pega um aluno para o Pequeno Príncipe), desloca-se até a Linha Três Pontes na Granja São José (na casa), vem até o Trevo do Bairro Pinheiro, na perimetral próximo a Agriter transporta um aluno. Desloca-se até os Colégios Joaquim Nabuco, Pequeno Príncipe e Cantinho Feliz. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Cantinho Feliz, Joaquim Nabuco, Farrapo, passando pela rua atrás do Colégio Farrapo para deixar um aluno, desloca-se o CEMEI N^a S^a de Fátima pegar uma criança, vai até a Escola Aparecida após desloca-se até as propriedades Saldanha (na casa), Rampazzo (na casa) e Rosignol (na casa), desloca-se até Granja Pelizza (na casa). Desloca-se até a Linha Três Pontes na propriedade Granja São José (na casa), passa no Trevo do Bairro Pinheiro deixa um aluno na perimetral próximo a Agriter. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 86

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
32	2014	90	86	2,80	21.672,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	2015	95	86	2,80	22.876,00
	TOTAL				44.548,00

LINHA 33

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h15 indo até a Linha Passo Trancado nas propriedades Steven (na casa), Bagatini (na casa), Boni (na casa), De Césaró (na estrada geral), Fantinel (na casa) e Lunardelli (na casa). Desloca-se até os Colégios São Jorge, Neusa Marques, Nabuco, Costa e Silva, Augusto Colatto e João Winckler. Transporta uma criança da Av. Brasil próximo ao Corpo de Bombeiros (na esquina), retorna na Linha Passo Trancado na propriedade Lunardelli (na casa), no Bairro Vila União no portão do Estádio Josué Anoni, indo até o Bairro Veneza na Mecânica Fuhr (em frente), no Centro pega crianças no Supermercado Brasão (em frente) transportando alunos até o CEMEI Lídia Bortoluzzi. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até os Colégios João Winckler, Augusto Colatto, Costa e Silva, Nabuco, Neusa Marques e São Jorge. Indo até as propriedades Steven (na casa), Bagatini (na casa), Boni (na casa), De Césaró (na estrada geral), Fantinel (na casa) e Lunardelli (na casa). Retorna até o Bairro Vila União saindo as 12h45 do portão do Estádio Josué Anoni deslocando-se até a Escola São Jorge. Pega alunos em frente a Escola São Jorge e transporta até o Colégio Augusto Colatto. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 indo até o Colégio Augusto Colatto e transporta alunos para a Escola São Jorge, desta escola transporta alunos até o Bairro Vila União no portão do Estádio Josué Anoni. Desloca-se até o CEMEI Lídia Bortoluzzi transportando crianças no Centro no Supermercado Brasão (em frente), no Bairro Veneza até a Mecânica Fuhr (em frente), no Bairro Vila União no portão do Estádio Josué Anoni e Linha Passo Trancado na propriedade Lunardelli (na casa) e deixa uma criança na Av. Brasil próximo ao Corpo de Bombeiros (na esquina). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 79

Lotação mínima: 16



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
33	2014	100	79	2,80	22.120,00
	2015	120	79	2,80	26.544,00
	TOTAL				48.664,00

LINHA 34

SEGUNDA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7h20 indo até o Bairro dos Esportes próximo da Cajurê, no Bairro Colatto na Mecânica Fábio Car, desce pela Avenida Brasil indo até o Colégios Czepanhik e Coradi. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11hs indo até a APAE pegar um aluno e transportá-lo a Linha Barro Preto no Frigorífico Arvoredo (na casa). Retorna até o Colégio Czepanhik, transporta alunos até o Bairro dos Esportes próximo a Cajurê. As 12h30 transporta alunos do Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá e do Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva transporta os alunos para o Colégio Tonello. Na Rua Visconde de Cairú no Bairro Vista Alegre transporta um aluno para o Colégio Costa e Silva. No Bairro Colatto pega um aluno próximo da Garagem da Reunidas e transporta para o Colégio Nabuco. No Bairro N^a S^a de Fátima próximo a Record pega um aluno e transporta até a APAE. Desloca-se até o Bairro Santa Cruz vai até a propriedade Bello pega um aluno e transporta até a APAE. Desloca-se até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão e transporta um aluno até a APAE. As 14hs30 transporta um aluno da APAE para a propriedade Bello no Bairro Santa Cruz. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 16hs indo a APAE transporta um aluno até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão, retorna até a APAE pega alunos e transporta até os Bairros N^a S^a de Fátima próximo a Ric Record, retorna até o Colégio Nabuco, transporta aluna até a garagem da Reunidas. Desloca-se até o Colégio Iraci Tonelo e transporta alunos até a Rua Visconde de Cairú, no Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva e no Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá. Retorna até a Vila União buscar um



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

aluno para o CEJA. Desloca-se até o Colégio Coradi e transporta um aluno até o Bairro Colatto na empresa Fabio Car. Desloca-se novamente até o Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá buscar um aluno e transportá-lo até a Unoesc. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

NOITE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 21h55 vai até o Ceja e transporta o aluno até o Bairro Vila União. Desloca-se as 22h20 até a Unoesc levando o aluno até o Bairro Sufiatti. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TERÇA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7h20 indo até o Bairro dos Esportes próximo da Cajurê, no Bairro Colatto na Mecânica Fábio Car, desce pela Avenida Brasil indo até o Colégios Czepanhik e Coradi. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 10h15 pegar uma criança no Bairro São Romero e levar para a APAE, retorna até a APAE pegar um aluno e transportá-lo a Linha Barro Preto no Frigorífico Arvoredo (na casa). Retorna até o Colégio Czepanhik, transporta alunos até o Bairro dos Esportes próximo a Cajurê e no Bairro São Romero. As 12h30 transporta alunos do Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá e do Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva transporta os alunos para o Colégio Tonello. Na Rua Visconde de Cairú no Bairro Vista Alegre transporta um aluno para o Colégio Costa e Silva. No Bairro Colatto pega um aluno próximo da Garagem da Reunidas e transporta para o Colégio Nabuco. No Bairro N^a S^a de Fátima próximo a Record pega um aluno e transporta até a APAE. Desloca-se até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão e transporta um aluno até a APAE. Desloca-se até o Bairro N^a S^a de Lourdes próximo a empresa Alcaplãs e transporta um aluno até a APAE. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 16h indo a APAE transporta um aluno até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão, retorna até a APAE pega alunos e transporta até os Bairros N^a S^a de Fátima próximo a Ric Record e Bairro N^a S^a de Lourdes, retorna até o Colégio Nabuco, transporta aluna até a garagem da Reunidas. Desloca-se até o Colégio Iraci Tonelo e transporta alunos até a Rua Visconde de Cairú, no Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva e no Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá. Retorna até a Vila União buscar um aluno para o CEJA. Desloca-se até o Colégio Coradi e transporta um aluno até o



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Bairro Colatto na empresa Fabio Car. Desloca-se novamente até o Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá buscar um aluno e transportá-lo até a Unoesc. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

NOITE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 21h55 vai até o Ceja e transporta o aluno até o Bairro Vila União. Desloca-se as 22h20 até a Unoesc levando o aluno até o Bairro Sufiatti. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

QUARTA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7h20 indo até o Bairro dos Esportes próximo da Cajurê, no Bairro Colatto na Mecânica Fábio Car, desce pela Avenida Brasil indo até o Colégios Czepanhik e Coradi. Desloca-se até o Bairro Sufiatti próximo a Freios Sabiá e transporta um aluno para o Colégio Iraci Tonello. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 10h30 até o Colégio Iraci Tonello transportando um aluno até Bairro Sufiatti próximo a Freios Sabiá. As 11hs indo até a APAE pegar um aluno e transportá-lo a Linha Barro Preto no Frigorífico Arvoredo (na casa). Retorna até o Colégio Czepanhik, transporta alunos até o Bairro dos Esportes próximo a Cajurê. As 12h30 transporta alunos do Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá e do Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva transporta os alunos para o Colégio Tonello. Na Rua Visconde de Cairú no Bairro Vista Alegre transporta um aluno para o Colégio Costa e Silva. No Bairro Colatto pega um aluno próximo da Garagem da Reunidas e transporta para o Colégio Nabuco. No Bairro N^a S^a de Fátima próximo a Record pega um aluno e transporta até a APAE. Desloca-se até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão e transporta um aluno até a APAE. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 16h indo a APAE transporta um aluno até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão, retorna até a APAE pega alunos e transporta até os Bairros N^a S^a de Fátima próximo a Ric Record, retorna até o Colégio Nabuco, transporta aluna até a garagem da Reunidas. Desloca-se até o Colégio Iraci Tonello e transporta alunos até a Rua Visconde de Cairú, no Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva e no Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá. Retorna até a Vila União buscar um aluno para o CEJA. Desloca-se até o Colégio Coradi e transporta um aluno até o Bairro Colatto na



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

empresa Fabio Car. Desloca-se novamente até o Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá buscar um aluno e transportá-lo até a Unoesc. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

NOITE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 21h55 vai até o Ceja e transporta o aluno até o Bairro Vila União. Desloca-se as 22h20 até a Unoesc levando o aluno até o Bairro Sufiatti. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

QUINTA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7h20 indo até o Bairro dos Esportes próximo da Cajurê, no Bairro Colatto na Mecânica Fábio Car, desce pela Avenida Brasil indo até o Colégios Czepanhik e Coradi. Desloca-se até o Bairro Vista Alegre na Rua Visconde de Cairú pegar um aluno e transporta até o Colégio Costa e Silva. Retorna as 9hs com o aluno para o Bairro Vista Alegre. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11hs indo até a APAE pegar um aluno e transportá-lo a Linha Barro Preto no Frigorífico Arvoredo (na casa). Retorna até o Colégio Czepanhik, transporta alunos até o Bairro dos Esportes próximo a Cajurê. As 12h30 transporta alunos do Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá e do Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva transporta os alunos para o Colégio Tonello. Na Rua Visconde de Cairú no Bairro Vista Alegre transporta um aluno para o Colégio Costa e Silva. No Bairro Colatto pega um aluno próximo da Garagem da Reunidas e transporta para o Colégio Nabuco. No Bairro N^a S^a de Fátima próximo a Record pega um aluno e transporta até a APAE. Desloca-se até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão e transporta um aluno até a APAE. Desloca-se até o Bairro N^a S^a de Lourdes próximo a empresa Alcaplãs e transporta um aluno até a APAE. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 16h indo a APAE transporta um aluno até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão, retorna até a APAE pega alunos e transporta até os Bairros N^a S^a de Fátima próximo a Ric Record e Bairro N^a S^a de Lourdes, retorna até o Colégio Nabuco, transporta aluna até a garagem da Reunidas. Desloca-se até o Colégio Iraci Tonelo e transporta alunos até a Rua Visconde de Cairú, no Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva e no Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá. Retorna até a Vila União buscar um aluno para o CEJA. Desloca-se até o Colégio Coradi e transporta um aluno até o



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Bairro Colatto na empresa Fabio Car. Desloca-se novamente até o Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá buscar um aluno e transportá-lo até a Unoesc. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

NOITE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 21h55 vai até o Ceja e transporta o aluno até o Bairro Vila União. Desloca-se as 22h20 até a Unoesc levando o aluno até o Bairro Sufiatti. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

SEXTA-FEIRA:

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7h20 indo até o Bairro dos Esportes próximo da Cajurê, no Bairro Colatto na Mecânica Fábio Car, desce pela Avenida Brasil indo até o Colégios Czepanhik e Coradi. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11hs indo até a APAE pegar um aluno e transportá-lo até a Linha Barro Preto no Frigorífico Arvoredo (na casa). Retorna até o Colégio Czepanhik, transporta alunos até o Bairro dos Esportes próximo a Cajurê. As 12h30 transporta alunos do Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá e do Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva transporta os alunos para o Colégio Tonello. Na Rua Visconde de Cairú no Bairro Vista Alegre transporta um aluno para o Colégio Costa e Silva. No Bairro Colatto pega um aluno próximo da Garagem da Reunidas e transporta para o Colégio Nabuco. No Bairro N^a S^a de Fátima próximo a Record pega um aluno e transporta até a APAE. Desloca-se até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão e transporta um aluno até a APAE. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 16h indo a APAE transporta um aluno até a propriedade Hoinoski no Bairro Matinho para baixo do Campo São Cristóvão, retorna até a APAE pega alunos e transporta até os Bairros N^a S^a de Fátima próximo a Ric Record, retorna até o Colégio Nabuco, transporta aluna até a garagem da Reunidas. Desloca-se até o Colégio Iraci Tonelo e transporta alunos até a Rua Visconde de Cairú, no Bairro Monte Castelo na Rua Pedro Piva e no Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá. Retorna até a Vila União buscar um aluno para o CEJA. Desloca-se até o Colégio Coradi e transporta um aluno até o Bairro Colatto na empresa Fabio Car. Desloca-se novamente até o Bairro Sufiatti próximo a empresa Freios Sabiá buscar um aluno e transportá-lo até a Unoesc. Retorna para a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

NOITE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 21h55 vai até o Ceja e transporta o aluno até o Bairro Vila União. Desloca-se as 22h20 até a Unoesc levando o aluno até o Bairro Sufiatti. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia:

Segunda-feira: 108

Terça-feira: 123

Quarta-feira: 114

Quinta-feira: 122

Sexta-feira: 102

Média dia: 114

Lotação mínima: 15

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
34	2014	90	114	2,80	28.728,00
	2015	95	114	2,80	30.324,00
	TOTAL				59.052,00

LINHA 35

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 7hs indo até Linha Aterro Alto nas propriedades Locatelli (na BR), Centro Comunitário da Linha Aterro Alto (em frente), Faccio (na estrada geral). Na Linha Serrinha na propriedade Lírio Tronco (na estrada geral). Deslocando-se até os Colégios Aparecida, Farrapo, Czepanhik, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura as 11h40 indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Czepanhik, Farrapo e Aparecida, indo até Linha Aterro Alto nas propriedades Locatelli (na BR), Centro Comunitário da Linha Aterro Alto (em frente), Faccio (na estrada geral). Na Linha Serrinha nas propriedades Lírio Tronco (na estrada geral), Toffolo (na casa) e Koraleski (na casa). No Bairro Aparecida na Aprisco (na casa) pega alunos, deslocando-se até os Colégios Aparecida, Czepanhik, Farrapo, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 indo até os Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Czepanhik, Farrapo e Aparecida. Retorna na Aprisco deixando alunos. Deslocando-se até Linha Aterro Alto nas propriedades Locatelli (na BR), Centro Comunitário da Linha Aterro Alto (em frente) e Faccio (na estrada geral). Na Linha Serrinha nas propriedades Lírio Tronco (na estrada geral), Toffolo (na casa) e Koraleski (na casa). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 96

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
35	2014	90	96	2,80	24.192,00
	2015	95	96	2,80	25.536,00
	TOTAL				49.728,00

LINHA 36

MANHÃ: Saída as 6h20 da Prefeitura de Xanxerê indo até a Linha Santo Antonio, passando na propriedade Restelatto (na casa), Pagnussatto (na casa), Jacir Restelatto (na casa), Gaio (na casa), Gueis (na casa) e Antonio Gaio (na casa). Passa nas comunidades de Perau das Flores e Linha São Sebastião, sem transportar alunos, deslocando-se até os Colégios Nery Giachini, João Winckler, Augusto Colatto, Cantinho Feliz, Joaquim Nabuco, Costa e Silva e Pequeno Príncipe. Retornando para a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: As 11h40 da Prefeitura de Xanxerê, passando nos Colégios Pequeno Príncipe, Costa e Silva, Joaquim Nabuco, Cantinho Feliz, Augusto Colatto, João Winckler e Nery Giachini, passa pelas Comunidades Linha São Sebastião e Perau das Flores. Segue até as propriedades Restelatto (na casa), Pagnussatto (na casa), Jacir Restelatto (na casa), Gaio (na casa), Gueis (na casa) e Antonio Gaio (na casa). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 77

Lotação mínima: 15



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
36	2014	90	77	2,80	19.404,00
	2015	95	77	2,80	20.482,00
	TOTAL				39.886,00

LINHA 37

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h40 indo até a Caixa Econômica Federal e o Supermercado Máximo, deslocando-se até o Bairro dos Esportes no Luck Strike Boliche, sobe pela Avenida Brasil e pega alunos na Ortoclin, desloca-se até o Mercado Tomazoni no Bairro Colatto, indo até o Bairro João Winckler no ponto de táxi, na entrada do Aeroporto e na antiga Agroeste (em frente). Transporta essas crianças até o CEMEI Criança Feliz. Após retorna até o Bairro Santa Cruz no Colégio Rui Pimentel e na entrada do bairro, passando pelo Bairro Santos Dias com pontos no orelhão, no Mercado Demarco e no Posto Vô Aldo. Indo até o CEMEI Criança Feliz. Desloca-se até a Escola Paul Harris no Bairro N^a S^a de Lourdes e no Bairro Vila União no Estádio Municipal Josué Anoni, transportando aluno até a Escola Cantinho Feliz e Augusto Colato. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h40 indo até a Escola Cantinho Feliz e Augusto Colatto transportando alunos até o Estádio Municipal Josué Anoni e Escola Paul Harris no Bairro N^a S^a de Lourdes. As 12hs35 desloca-se até o Bairro Tacca no CEMEI Pingo de Gente (em frente) e no Colégio Luiz Coradi (em frente). Desloca-se pela Rua 27 de fevereiro indo até o Bairro Leandro no Residencial Beija Flor (no ponto de ônibus), retornando pelo Bairro N^a S^a de Lourdes no CEMEI Sonho Encantado (em frente), no Cras (em frente), desloca-se até a Linha Passo Trancado na propriedade Lírio Wustro e transporta alunos até as Escolas Nery Giachini e Cantinho Feliz. Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h10 indo até a Escola Cantinho Feliz deslocando-se até a Escola Nery Giachini, transportando alunos até a Linha Passo Trancado na propriedade Lírio



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Wustro, desloca-se até o Bairro N^a S^a de Lourdes no Cras (em frente), no CEMEI Sonho Encantado (em frente), indo até o Bairro Leandro no Residencial Beija Flor (no ponto de ônibus), retornando pelo Bairro N^a S^a de Lourdes. Desloca-se pela Rua 27 de fevereiro até o Colégio Luiz Coradi (em frente) e no CEMEI Pingo de Gente (em frente). Desloca-se até CEMEI Criança Feliz transportando alunos até o Bairro Santos Dias com pontos no Posto Vô Aldo, no Mercado Demarco e no orelhão. Vai até o Bairro Santa Cruz no Colégio Rui Pimentel e na entrada do bairro. Retorna até o CEMEI Criança Feliz e desloca-se até Caixa Econômica Federal e na Auto Xanxerê. Passa no Centro na Avenida Brasil na empresa Ortoclin, indo até o Bairro João Winckler no ponto de táxi, na entrada do Aeroporto e na antiga Agroeste (em frente). Retornando até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 78

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
37	2014	90	78	2,80	19.656,00
	2015	120	78	2,80	26.208,00
	TOTAL				45.864,00

LINHA 38

MANHÃ: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 6h30 deslocando-se até a Linha Três Pontes na entrada do CDL e Camping Lírio Tronco (entrada) pegar crianças, desloca-se até o Centro Comunitário do Bairro Bortolon (em frente) pega crianças, desloca-se até o CRAS do Bairro N^a S^a de Lourdes e o CEMEI Sonho Encantado, retornando pela Rua 27 de fevereiro, pegando crianças na Rua dos Pinhais próximo a Roda Diesel. Transporta essas crianças até os CEMEIs Criança Feliz, Favo de Mel, N^a S^a de Fátima e Pimpolho. Retorna até o Residencial João de Barro no Bairro Vila Césamo, transporta alunos até o Colégio Monteiro Lobato no Bairro Pinheiro. A Linha 28 realiza outra viagem. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

MEIO DIA: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 11h35 indo até o Colégio Monteiro Lobato no Bairro Pinheiro e transporta os alunos até o Residencial João de Barro no Bairro Vila Césamo. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

TARDE: Saída da Prefeitura de Xanxerê as 17h20 indo até os CEMEIs Criança Feliz, Favo de Mel, N^a S^a de Fátima e Pimpolho, transporta crianças até o Centro Comunitário do Bairro Bortolon (em frente), desloca-se até o CRAS do Bairro N^a S^a de Lourdes e o CEMEI Sonho Encantado, retornando pela Rua 27 de fevereiro, deixa crianças na Rua dos Pinhais próximo a Roda Diesel, desloca-se até a Linha Três Pontes próximo ao CDL, deixa crianças. Retorna até a Prefeitura de Xanxerê.

Quilometragem por dia: 70

Lotação mínima: 16

LINHA		DIAS	KM/DIA	VALOR KM	TOTAL R\$
38	2014	90	70	2,80	17.640,00
	2015	120	70	2,80	23.520,00
	TOTAL				41.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N°/2014

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n.º 455, centro, na cidade de Xanxerê-SC, com CNPJ sob n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADEMIR JOSÉ GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n.º e CPF n.º, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado:

....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., Bairro..... na cidade de com CNPJ n.º representada pelo Ilmo. Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, tem justo e contratado a **execução de serviços de Transporte Escolar**, conforme as cláusulas e condições estabelecidas, mediante seleção através do procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência Pública**, convocado pelo **Processo Licitatório n.º 0105/2014, Concorrência Pública n.º 0005/2014**, observadas as normas e disposições legais estabelecidas no processo licitatório, na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para o 2º semestre do ano letivo 2014 e 1º semestre do ano letivo de 2015**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I itinerário das linhas, partes integrantes do Edital e deste Contrato.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS LINHAS:

2.1 O Contratado prestará os serviços de Transporte Escolar na(s) **Linha(s)**, de acordo com especificações abaixo:

2.2 **Linha(s)**, com quilômetros rodados por dia, com o seguinte roteiro, veículo e motorista:

2.2.1 O roteiro diário é

2.2.2 O veículo a ser utilizado é o, ano/modelo:, chassi, placa, com capacidade para passageiros.

2.2.3 O motorista habilitado para o serviço é o Sr., carteira de habilitação categoria

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura. O prazo de vigência **poderá ser prorrogado**, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse do Município, conforme previsão expressa no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

3.2 Caso o Contratante venha adquirir veículos destinados ao Transporte Escolar, poderá rescindir o presente Contrato, sem que caiba ao vencedor qualquer direito a indenização, salvo, receber pelos serviços já executados. Na hipótese acima, o Contratante deverá notificar o Contratado com 30 (trinta) dias de antecedência.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

4.1 O valor total previsto para o presente Contrato será de R\$ (p/ extenso), com pagamento mensal, efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços com base na quilometragem apurada mensalmente.

4.2 O valor individual cotado para a linha é o seguinte:.....

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

5.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação pela Contratada da Nota Fiscal, onde deverá especificar a linha e a quilometragem percorrida mensalmente.

5.2 Os valores das propostas e a quilometragem percorrida, poderão ser revistos, reajustados, atualizados ou repactuados, mediante provocação do interessado, através de termo aditivo e de acordo com o Art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

5.3 **O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:**

5.3.1 Execução dos serviços em desacordo com as normas ou orientação estabelecidas pelo Contratante;

5.3.2 Existência de qualquer débito para com este órgão;

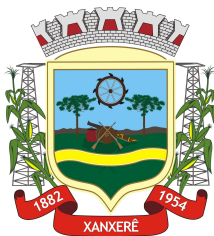
5.3.3 Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

Parágrafo-Único: Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

6 CLÁUSULA SEXTA- DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2014 e 2015:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento
67	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 1 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Educação	33903926000000
68	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 19 - Transferências do FUNDEB - 40%	33903926000000
69	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 22 - Transferências de Convênios - Educação	33903926000000
70	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 58 - Salário Educação	33903926000000
71	07.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR FUNDAMENTAL Fonte de Recurso : 61 - Programa Naci. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	33903926000000
73	07.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	APOIO AO ENSINO MÉDIO Fonte de Recurso : 22 - Transferências de Convênios - Educação	33903926000000
74	07.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	APOIO AO ENSINO MÉDIO	33903926000000



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

75	07.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Fonte de Recurso : 61 - Programa Naci. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE APOIO AO ENSINO MÉDIO	33903926000000
83	07.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários MANUT. TRANSP. ESCOLAR INFANTIL	33903926000000
84	07.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Fonte de Recurso : 1 - Rec. de Imp. e Transf. Impostos - Educação MANUT. TRANSP. ESCOLAR INFANTIL	33903926000000
		Fonte de Recurso : 61 - Programa Naci. de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1 Pela execução dos Serviços de Transporte Escolar na(s) Linha(s) em que foi declarada vencedora, durante todos os dias letivos contratados, responsabilizando-se pela boa execução e eficiência dos serviços, pela segurança integral dos usuários, cumprindo rigorosamente o horário de chegada e saída das linhas, de acordo com a descrição dos anexos, sob pena de multa e rescisão contratual;
- 7.2 Transportar apenas os alunos indicados na relação fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, estando proibido conforme Decreto BLB 311/2011, a cobrança e o pagamento pelas caronas de terceiros não-estudantes no transporte escolar no Município de Xanxerê;
- 7.3 Transportar os alunos com veículos apropriados para o número de alunos, de acordo com o exigido no Anexo I, roteiro das linhas;
- 7.4 Afixar em local visível na parte interna do veículo a autorização do DETRAN;
- 7.5 Todos os veículos contratados para do Transporte Escolar deverão constar na sua parte dianteira e traseira e nas duas laterais, o número da linha, adesivo de acordo com o modelo expedido pela Secretaria Municipal de Educação, **não será aceito adesivo removível (por exemplo: imantado);**
- 7.6 Cumprir a Lei Federal nº 12619/12, inclusive quanto ao exame toxicológico o qual o motorista deverá se submeter **semestralmente, em dias indicados pela contratante, com antecedência de no máximo 24 horas, apresentando o laudo em até 10 dias;** os custos do exame devem ser custeados pelo contratado.
- 7.7 Contratar mão de obra qualificada (motoristas), respondendo pelo correto comportamento e eficiência dos mesmos;
- 7.8 O motorista deverá usar obrigatoriamente **Crachá** de identificação, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e **camisa de uniforme**, sob pena de notificação e reincidência, multa e proibição do mesmo em atuar no transporte escolar;
- 7.9 O motorista deverá deixar e apanhar os alunos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de notificação e no caso de reincidência, multa e proibição do mesmo em atuar no transporte escolar;
- 7.10 Nas linhas **01, 14, 15, 17, 18, 30, 33, 37 e 38** é de responsabilidade da contratada a aquisição da cadeira bebê conforto até 13 kg, com cinto de 03 pontas, 01 protetor de barriga, tecido lavável e removível, dispositivo para automóvel e presilhas de travamento;
- 7.11 O veículo das linhas **26 e 34** deverão ser equipados com elevador elétrico-hidráulico para cadeirantes, sendo que deverá ser apresentado juntamente com a documentação do veículo uma declaração de um órgão credenciado pelo Detran que comprove a existência do elevador elétrico-hidráulico no veículo;
- 7.12 Os veículos não poderão ter suas janelas com abertura maior que 20 cm;
- 7.13 É obrigatória em todas as Linhas, a presença de monitoras dentro dos veículos que será responsável pelo embarque e desembarque dos alunos, bem como exigir a utilização do cinto de segurança dos mesmos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 7.14 Fica terminantemente proibida à seção, transferência, empréstimo, venda, locação das linhas, dos classificados em primeiro lugar nos respectivos roteiros;
- 7.15 Caso a Contratante venha a adquirir veículos próprios para a execução dos serviços a mesma poderá rescindir o contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;
- 7.16 Em caso de substituição de veículo e/ou motorista na linha, a contratada deverá informar ao Coordenador do Transporte Escolar, e apresentar toda a documentação necessária, conforme orientação do mesmo, sendo que o veículo substituído deverá possuir no mínimo as mesmas condições do anterior, e aprovado pelo Coordenador do Transporte Escolar; o motorista deverá preencher os requisitos para condução previsto no edital;
- 7.17 Apresentar mensalmente ao Fiscal do Transporte Escolar, a lista de alunos transportados, os discos ou relatórios do aferidor de velocidade (tacógrafo) e demais documentos relativos ao transporte escolar caso sejam exigidos pelo mesmo;
- 7.18 A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo ao Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros; a contratada deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o encaminhamento/proposta do seguro **quitado** e, posteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias, a apólice definitiva do mesmo, sendo que as coberturas mínimas para os passageiros transportados deverão ser: Risco de Invalidez p/ Acidente: 30.000,00 - Risco de Morte p/ Acidente: 50.000,00 e Despesas Médico-hospitalares: 5.000,00;
- 7.19 A Contratada obriga-se a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso e limpeza;
- 7.20 Pela permissão da fiscalização do Município em qualquer tempo e local, devendo prestar informação e esclarecimentos solicitados;
- 7.21 A Secretaria Municipal de Educação poderá recusar qualquer veículo, independente do ano de fabricação, se constatada a falta de segurança e/ou conforto, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas ou falta de um dos itens;
- 7.22 Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- 7.23 Pelos danos que possam afetar o Município ou a terceiros em qualquer caso durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus ao Município;
- 7.24 Pela admissão e ou demissão do pessoal necessário para a execução dos serviços, pagamento de salário e encargos correspondente, inclusive perante a justiça do trabalho. Cumprindo com todas as obrigações trabalhistas devidas a seus empregados, devendo, sempre que o ente licitante requisitar, apresentar cópia dos documentos pertinentes a referidos deveres, no prazo que lhe for indicado;
- 7.25 Pelo afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização do Município;
- 7.26 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados, isentando o município de qualquer pagamento e assegurando o direito de recesso contra a Contratada e acionistas em caso de ser demandada/condenada em qualquer tipo de indenização;
- 7.27 Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou terceiros no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- 7.28 Em caso de prorrogação de contrato, a contratada deverá obedecer rigorosamente o calendário escolar do ano seguinte, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, bem como renovar a documentação exigida neste Edital antes do início de cada ano letivo e documentação referente à manutenção preventiva a cada semestre, apresentando cópia autenticada dos documentos e **NOVA VISTORIA DO VEÍCULO PERANTE O DETRAN** ao responsável pelo Setor de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal;
- 7.29 Apresentar ao Setor de Transporte Escolar Certificado de Verificação de Cronotacógrafo expedido por órgão credenciado ao INMETRO;
- 7.30 Apresentar ao Setor de Transporte escolar mensalmente a lista de alunos transportados até o dia 20 de cada mês, a GFIP/SEFIP e comprovante de pagamento dos funcionários, junto com a Nota Fiscal no primeiro dia útil de cada mês, **caso a Contratada não apresente a documentação o pagamento será bloqueado até que a documentação seja entregue;**
- 7.31 Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.2 Apresentar ordem para início dos serviços, especificando o local da prestação dos mesmos;
- 8.3 Fornecer a relação dos alunos a serem transportados;
- 8.4 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos relacionados no item 14.2 do mesmo, e demais exigências estabelecidas neste Edital;
- 8.5 Fiscalizar os serviços de Transporte Escolar periodicamente, a fim de verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

9 CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL.

- 9.2 A inexecução total ou parcial do Contrato ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital, enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES.

- 10.2 A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, dependendo da intensidade da falta:
- c) Advertência;
- d) Multa:
- I. No caso de não cumprimento do Item 11 das obrigações do Edital, será aplicável à CONTRATADA multa equivalente a 2% do valor contratual;
 - II. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor total do contrato;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 10.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xanxerê, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

- 10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 10.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 10.6 Dependendo da gravidade do descumprimento, poderão ser aplicadas mais de uma penalidade ao infrator.
- 10.7 Para efeitos do presente instrumento, entende-se por “valor do contrato” a soma dos valores pertinentes à prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.2 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.2 O Município de Xanxerê designa como Gestora e Fiscal deste Contrato a Sra Michelle Garbozza Zucchi, Fiscal de Transporte Escolar, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 12.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

- 13.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:

- 14.2 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.
- 14.3 Fica facultado ao Município de Xanxerê, no decorrer do ano letivo, aumentar ou diminuir a quilometragem prevista para cada linha, com o correspondente ajuste de valores do contrato nas seguintes situações:
 - 14.3.0 Desistência ou transferência de alunos;
 - 14.3.1 Desativação de escolas;
 - 14.3.2 Necessidade de mudança de itinerário;
 - 14.3.3 Constatação de diferença na quilometragem aferida no Anexo I do Edital roteiro das linhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.2 E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Xanxerê (SC), de de 2014.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO IV - CROQUIS DAS LINHAS

O Anexo IV do Edital deverá ser retirado sem ônus, no *site* da Prefeitura Municipal, <http://www.xanxere.sc.gov.br>.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO V - PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO.....: 0105/2014
MODALIDADE.....: Concorrência p/ compras e Serviços Nº 0005/2014
DATA DE ENCERRAMENTO.....: 01/07/2014 às 14:45 horas
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO...: 01/07/2014 às 15:00 horas

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta Licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento desse processo licitatório e seus demais trâmites legais.

XANXERE, 28 de maio de 2014

FERNANDO DAL ZOT
OAB/SC 35.504